

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**  
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**  
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'B' - Palácio das  
4 Araucárias  
5 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



## 8 **Assembleia Ordinária**

### 9 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

10 **CEDCA/PR 20/03/2015**

11

12 Aos vinte dias do mês de março do ano de 2015, às 8h30min em primeira convocação, no auditório da  
13 Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, no 7º andar do Palácio das  
14 Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – Bairro Centro Cívico, em Curitiba– PR, foi dado início à  
15 Assembleia Ordinária, a primeira do ano de 2015. A **Conselheira Ires Damian Scuzziato (DORCAS**  
16 **Toledo)**, Presidente eleita desse Colegiado, conclamou os Conselheiros presentes para sua auto-  
17 apresentação – **Presenças:** Leandro Meller (SEDS), Nadir Fantin (Instituto São José), Regina Riba (Lar  
18 Dona Vera), Marcos Yuiti Kametani (SEPL), Ires Damian Scuzziato, totalizando **5 Conselheiros**. Em  
19 atenção aos ditames regimentais, aguardou-se a 2ª chamada ocorrida às 9h, com objetivo de se obter o  
20 quórum exigido. **2ª auto-apresentação:** Conselheiros: Adriana Porto Seus (Secretaria de Estado do Esporte  
21 e Turismo – SEET), adolescente Lucas Vinícius de Oliveira de Souza, Nadir Aparecida Fantin (Instituto São  
22 José), Ires Damian Scuzziato (DORCAS de Toledo), Alexandra Alves José (EPESMEL), Ana Paula Baena  
23 (Hospital Pequeno Príncipe), Leandro Nunes Meller (SEDS), Marcos Yuiti Kametani (SEPL), Danielle Cavali  
24 Tuoto (AMPIJ), Dra Danielle M. Vieira (Núcleo Jurídico da SEDS), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do  
25 Iguaçu), Regina Riba (Lar Dona Vera), Residente Técnica Mayara (Núcleo Jurídico da SEDS), Márcia  
26 Tavares dos Santos (SESP), Juara Regina Ferreira (SEED), Marcela Evangelista (Grupo Financeiro da  
27 SEDS), Débora Cristina dos Reis Costa (ABEC), totalizando 13 Conselheiros. Abrindo o evento, a  
28 **Conselheira Presidente Ires D. Scuzziato** deu as boas vindas aos presentes nessa data especial de  
29 retorno aos trabalhos, numa grande luta por esse ideal que é a garantia da qualidade de vida de crianças e  
30 adolescentes paranaenses. Relembrou a todos que o presente ano encerra o desenvolver de ações  
31 grandiosas tais como a eleição dos Conselhos Tutelares, Plano Decenal e a realização das Conferências. A  
32 efetivação do Plano Decenal e o conseqüente monitoramento serão tarefas que exigirão plena dedicação, já  
33 que daqui uma década será necessário dar continuidade. Afirmou ser militante da Política de Garantia de  
34 Direitos há anos, tendo acompanhado todo o processo do ECA, assim, quando se abraça uma causa é para  
35 valer. Já na sequência, a fala foi da Vice Presidente **Conselheira Márcia Tavares dos Santos (SESP)**,  
36 apontando que na verdade a ideia é ampliar essa rede de forma integrada. Informou que as Secretarias de  
37 Estado já fizeram o seu primeiro relatório de monitoramento e apesar do ECA já estar completando 25 anos,  
38 somente agora essas Políticas Públicas estão sendo articuladas, em conjunto com o Ministério Público,  
39 OAB, Fórum DCA, mudando o retrato das realidades desse Estado. Atualmente, o Paraná aparece como o  
40 maior Estado em número de violações, mas é errôneo, ele é sim aquele que mais alimenta o sistema. **A**  
41 **Vice Presidente** relatou que no último dia 18/03, promoveu-se mais uma alteração no ECA, dessa vez com  
42 a referência à venda de bebidas alcoólica considerada uma contravenção. Ao longo do tempo parece que a

43 sociedade não assimilou a proteção integral como um todo. Registrada a chegada da **Conselheira Regina**  
44 **B. Bley, representante da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU.** A  
45 **Conselheira Márcia Tavares dos Santos (SESP),** em nome do segmento Governamental, colocou-se ao  
46 inteiro dispor, informando que outros órgãos que não fazem parte do monitoramento, agora estão inseridos,  
47 tais como IPARDES e a Secretaria da Fazenda. **Apreciação da pauta com possíveis inclusões,** a)  
48 mudança da ordem de apresentação das câmaras: 1ª Gerenciamento do Fundo, 2ª Organização da  
49 Conferência (regulamento), 3ª Capacitação, 4ª Políticas Básicas, 5ª Garantia de Direitos e Ausência da  
50 Plenária de fevereiro – **APROVADA. Apreciação da ata – APROVADA. Registrada a chegada das**  
51 **Conselheiras Rafaella Lupion Mello (Casa Civil) eThais Carneiro (SETI) e a ouvinte Danielle Arns**  
52 **Steiner (SEJU). Informes da Secretaria Executiva Maria Letícia Z. Dellê.** Registrada a presença no  
53 plenário do representante do Ministério Público, CAOPCAE **Sr. Fernando Guiraud. JUSTIFICATIVAS DE**  
54 **AUSÊNCIA ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA – AFA - Miliane Vergasta - acúmulo de trabalho e**  
55 **AIRTON** faculdade a noite. Estão se organizando para ver outro conselheiro suplente. Encontro com Deus  
56 – Conselheiro Titular Patrick justifica ausência na reunião da Câmara por estar em Brasília **INFORMES**  
57 **Comissões do CEDCA que ainda estão vigentes: Comissão de Acolhimento Institucional: Leandro -**  
58 **SEDS e Patrick Comitê Gestor PPCAM: Raul - Casa Civil (será necessário substituição) CONPAZ:**  
59 **Tatjane Albach – SEEC Comissão PAIR (Pacto de Curitiba para o Enfrentamento do Abuso, Exploração**  
60 **Sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes – PAIR): Édina de Paula – AMPIJ Fórum Lixo e Cidadania:**  
61 **Débora – ABEC Comissão Fundo a Fundo: Édina, Márcia, Marcela, Débora e Danielle (NJA) Comitê**  
62 **Gestor Escola de Conselhos: SEJU - titular e a SESP – suplente, AMPIJ – titular e Pequeno Príncipe –**  
63 **suplente Comissão para elaboração de Deliberação tendo como foco o atendimento à crianças e**  
64 **adolescentes usuárias ou dependentes de álcool e outras drogas: Conselheiro gov - Shunaida,**  
65 **Danielle, Conselheiro não gov – Ires, Nadir, Conselho Estadual da Saúde – Wanderli, Conselho Estadual de**  
66 **Políticas Públicas sobre drogas – Marcos Aurélio Pinheiro, SEDS – Maria de Fátima e Leslie (CMS), SESA -**  
67 **Débora de Farias Guelfi Waihrich Núcleo Estadual Intersectorial de Prevenção de Violências e**  
68 **Promoção da Saúde e da Cultura pela Paz: Ana Paula Ribeyre Baena Comissão temporária para**  
69 **avaliar a possibilidade de atendimento emergencial aos adolescentes ameaçados de morte: Édina de**  
70 **Paula, Alexandra José, Raul Clei (será necessário substituição), Regina Bley Comissão Organizadora**  
71 **da IX Conferência Estadual: Inst. São José, DORCAS, Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, SETS, SEDS,**  
72 **Casa Civil Comissão para alteração do Regimento Interno/Lei do CEDCA: SESP, SETS, ABEC, AMPIJ,**  
73 **OAB, Secretaria Executiva e NJA a SEDS Fórum DCA da regional de Maringá – Of. nº 13/2015 – solicita**  
74 **que o edital de regulamentação de eleição da representação da sociedade civil organizada no CEDCA para**  
75 **o próximo biênio, seja aprovado e publicado com antecedência mínima de 60 dias do pleito eletivo para**  
76 **ampla divulgação no Estado, para assegurar a viabilidade, em tempo hábil, das inscrições das entidades**  
77 **interessadas, garantindo assim um processo ainda mais transparente e democrático Encaminha também**  
78 **uma moção de solidariedade ao Conselho Tutelar de Poção – Pernambuco CONANDA e Associação de**  
79 **Cons. e Ex-Cons. Tutelares – nota pública onde manifesta seu repúdio à violência que resultou na morte de**  
80 **Conselheiros Tutelares no município de Poção, em Pernambuco. Reforça que é inadmissível que**  
81 **profissionais, cuja principal atribuição é de fazer cessar qualquer ameaça ou violação dos direitos de**  
82 **crianças e adolescentes, paguem com a própria vida pelo cumprimento da Lei no 8.069, de 13 de julho de**

83 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Comissão do regimento interno – AMPIJ, ABEC, SETS e  
84 SEDS - confirma a composição? Na ausência de paridade a comissão poderá dar sequências as  
85 discussões? Conselheira Lia Burigo – representante da SEED – informa que está saindo do CEDCA. Deixa  
86 um grande abraço e seu agradecimento pelo muito que aprendeu na convivência com a presidente Iris, a  
87 vice Dra. Márcia, a todos(as) os(as) colegas conselheiros(as), D. Regina e aos adolescentes que participam  
88 das reuniões. Embora agora, em lugares diferentes, continua unida pela mesma causa, pois estará  
89 trabalhando, para encerrar sua carreira onde a iniciou: no seu time do coração, ou seja, a escola. Município  
90 de Foz do Jordão, Goioxim, Pinhão e Curitiba encaminham os Planos Decenais Municipais de Atendimento  
91 Socioeducativo aprovados pelos CMDCA's Gabinete da Secretária da SEDS encaminha of. nº 121/2015 –  
92 solicita a confirmação dos atuais representantes do CEDCA ou nova indicação de titular e suplente para  
93 compor o Comitê do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente Projetos recebidos para  
94 deliberação nº 040/2012 – diagnóstico da realidade da população infanto juvenil do Estado - total de 04  
95 (APAE de Pitanga, APAE de Boa Ventura, Associação da Casa Familiar Rural Borboleta São Roque e  
96 Faculdade Guairacá – retornar a origem As Comissões de Cultura e de Direitos Humanos, o Conpaz e o  
97 Tribunal de Justiça convidam para audiência pública a realizar-se no dia 25/03, às 9h no Plenarinho da  
98 ALEP Protocolo sobre o pedido de ressarcimento das despesas de viagem do Lucas – representante dos  
99 adolescentes no CEDCA – retorna com a informação do NJA de que não será possível o ressarcimento,  
100 visto que o ressarcimento somente pode ser autorizado quando for de caráter eventual. **Informes –**  
101 **Justificativas de ausências 1 – Associação Fraternidade Aliança – AFA Conselheira Miliane Vergasta**  
102 (Ausente devido o acúmulo de atividades e o Suplente Airton participa de Faculdade à Noite). **Em votação 6**  
103 **votos a favor e 9 contrários, assim, a presente justificativa não foi acatada. Conselheiro Patrick**  
104 **Reason** - Encontro com Deus (Ausente na Câmara devido à participação de reunião em Brasília).  
105 Conselheira Regina Bley (SEJU) – Reunião na Comissão da Verdade e Suplente Fátima em licença médica.  
106 **Informes da Secretaria Executiva. Comissões do CEDCA ainda vigentes: 1) Comissão de**  
107 **acolhimento Institucional** Conselheiro Leandro (SEDS) e Patrick (Encontro com Deus) **2) Comitê Gestor**  
108 **PPCAM** (Substituições) **3) CONPAZ** Conselheira Tatjane Albach (SEEC) **4) Comissão PAIR** Pacto de  
109 Curitiba, para o enfrentamento do abuso, exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes – PAIR,  
110 Conselheira Édina de Paula (AMPIJ). **5) Fórum Lixo e Cidadania** – Conselheira Débora (ABEC), **6)**  
111 **Comissão Fundo a Fundo** Conselheiras Édina, Márcia, Marcela, Débora e Dra. Danielle (NJA), **7) Comitê**  
112 **Gestor Escola de Conselhos** – SEJU titular e a SESP Suplência, AMPIJ Titular e Hospital Pequeno  
113 Príncipe Suplente. **8) Comissão para elaboração de deliberações**, tendo como foco o atendimento à  
114 crianças e adolescentes usuários ou dependentes de álcool e outras drogas. **Cons. Gov – Shunaida Soc.**  
115 **Civil** Danielle – Ires – Nadir – Conselho Estadual de Saúde Wanderli Machado, Conselho Est. De Políticas  
116 Públicas sobre drogas – Marcos Aurélio Pinheiro – SEDS: Maira de Fátima e Leslie (CMS) – SESA –  
117 Débora de Farias e Guelfi Waihrich, **9) Núcleo Estadual Intersetorial de Prevenção de Violências e**  
118 **promoção de Saúde e da Cultura pela Paz** – Cons. Ana Paula Ribeyre Baena (Hospital Pequena  
119 Príncipe). **10) Comissão Temporária para avaliar a possibilidade de atendimento emergencial aos**  
120 **adolescentes ameaçados de morte** Conselheiras Édina de Paula, Alexandra José, Raul Clei  
121 (substituição), Regina Bley **11) Comissão Organizadora da IX Conferência Estadual** Instituto São José,  
122 DORCAS de Toledo, Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, SETS, SEDS, Casa Civil. **12) Comissão para**

123 **alteração do Regimento Interno do CEDCA – Lei do CEDCA:** SESP – SEDS – ABEC – AMPIJ – OAB –  
124 Secretaria Executiva, e NJA/SEDS – Casa Civil, Hospital Pequeno Príncipe. **Informes:** Of: Nº 13/2015  
125 procedente do Fórum DCA de Maringá, com a solicitação de que o Edital de regulamentação da eleição da  
126 representação da Sociedade Civil Organizada no CEDCA para o próximo Biênio, seja aprovado e publicado  
127 com antecedência mínima de 60 dias do pleito eletivo, para ampla divulgação no Estado, assegurando a  
128 viabilidade em tempo hábil, das inscrições das entidades interessadas garantindo assim um processo ainda  
129 mais transparente e democrático. Encaminha também uma moção de solidariedade ao Conselho Tutelar de  
130 Poção – Pernambuco. **CONANDA** e Assoc. De Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares – encaminhando  
131 nota Pública, onde manifesta seu repúdio à violência que resultou na morte de Conselheiros Tutelares no  
132 município de Poção, em Pernambuco. Reforça que é inadmissível que profissionais cuja principal atribuição  
133 é fazer cessar qualquer ameaça ou violação dos direitos de crianças e adolescentes, paguem com a  
134 própria vida pelo cumprimento da Lei Nº 8069 de 13/07/1990 – ECA. **Comissão do Regimento Interno –**  
135 **AMPIJ – ABEC – SETS – SEDS** (na ausência da paridade, a comissão poderá dar sequência às  
136 discussões? **Conselheira Lia Burigo – SEED** – informa que estará deixando o CEDCA, “encaminhando  
137 agradecimentos e um grande abraço pelo muito que aprendeu na convivências com a Presidente Ires, a  
138 Vice Dra. Márcia, a todos os colegas Conselheiros, aos adolescentes participam das Assembleias. Embora  
139 em lugares diferentes, continuará unida pela mesma causa, pois estará trabalhando visando encerrar sua  
140 carreira onde a iniciou, no seu time do coração que é a escola. **Municípios de Foz do Jordão** Goioxim,  
141 Pinhão e Curitiba encaminham os Planos Decenais municipais de atendimento socioeducativo, aprovados  
142 pelos CMDCAS. **Gabinete da Secretária – SEDS** encaminhou o Of. Nº 121/2015, solicitando a confirmação  
143 dos atuais representantes do CEDCA ou nova indicação de Titular e Suplente, visando compor o Comitê do  
144 Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**ABEC e SEED**). Projetos recebidos para a  
145 deliberação nº 40/2012 – diagnóstico da realidade da população infante juvenil do Estado – num total de 04  
146 (APAES de Pitanga e Boa Ventura do São Roque, Assoc. Da Casa Familiar Rural Borboleta São Roque e  
147 Faculdade Guairacá (tendo em vista a revogação dessa deliberação – **Arquive-se**. Convite procedente das  
148 Comissões de Cultura e de Direitos Humanos, o CONPAZ e o Tribunal de Justiça, para a audiência pública  
149 a ser realizada no dia 25/03, às 9h00min no plenarinho da ALEP. (O Conselho será representado pela  
150 Conselheira Tatjane, da SEEC). Protocolo sobre o pedido de ressarcimento das despesas de viagem do  
151 **adolescente Lucas Vinícius**. A informação do Jurídico é de que não será possível, tendo em vista que  
152 essa medida só poderá ser autorizada quando for de caráter eventual. Manifestou-se a **Presidente Ires D.**  
153 **Scuzziato (Dorcas de Toledo)**, pontuando ser necessário mesmo rever a composição das Câmaras,  
154 podendo inclusive nelas inserir algumas Comissões, já que algumas delas nem estão se encontrando.  
155 Ouviu-se a fala da **Conselheira Rafaela Lupion Mello (Casa Civil)**, solicitando assento na Comissão do  
156 Regimento Interno, onde poderia contribuir através da sua formação na área do Direito. Avaliando a  
157 questão, a **Conselheira Débora Cristina Costa (ABEC)**, sugeriu que a paridade seja observada nesse  
158 grupo de trabalho (3 Conselheiros do segmento Governamental e 3 da sociedade civil), já deliberando uma  
159 agenda pois há 1 ano e meio, não se conseguiu dar andamento na questão do Regimento. A **Presidente**  
160 **Ires** assegurou que sempre ao se constituir uma Comissão, a paridade é respeitada. Além disso, na  
161 ausência do Conselheiro Titular, o Suplente deverá se fazer presente. Na sua vez, o **Conselheiro Leandro**  
162 **Meller (SEDS)** disse entender que as comissões constituídas tem a garantia da paridade e as reuniões só

163 ocorrem mediante convocatória, devendo ser realizadas com o número de presentes, mês a mês. A Câmara  
164 de Orçamento não tem tido pauta. Delegar as competências para a Comissão do FIA e assim os temas  
165 serão discutidos. A **Conselheira Vice Presidente Márcia Tavares dos Santos (SESP)** colocou que as  
166 composições sempre são paritárias, porém o problema é que as reuniões legitimamente convocadas, não  
167 tem tido presenças. Compostas as Câmaras e Comissões regularmente convocadas, **deverão funcionar**  
168 **com quem se faz presente**. Exemplificou a ocasião na qual a representante da OAB (Dra. Maria Cristina)  
169 cancelou sua agenda, aguardando 3 horas por conta de uma reunião esvaziada e criando uma situação  
170 constrangedora. Pedindo a palavra, a **Sra. Promotora Danielle Cavali Tuoto, representante da AMPIJ**  
171 realçou que a reunião de dezembro/2014 foi agendada por três vezes. Enfatizou que a sua instituição tem  
172 real interesse em participar da Comissão, porém necessita de um prévio agendamento, pelo menos, com  
173 uma semana de antecedência. Lembrou-se ainda dos Conselheiros que se deslocam do interior, gerando  
174 diversas despesas, perdendo muito tempo e comprometendo suas agendas. Houve um aparte da  
175 **Conselheira Alexandra (EPESMEL)**, desejando registrar que a sua não participação nas reuniões, se deu  
176 em consequência de não ter recebido as devidas convocações (demandas do PPCAM). Dando uma  
177 atenção especial ao assunto, a Dra. Daniele Vieira (NJA da SEDS) alertou o plenário que as alterações do  
178 Regimento Interno precisarão estar aprovadas até **Junho**, impreterivelmente. Na sequência, mediante  
179 consenso a Secretaria Executiva encaminhará aos Conselheiros a planilha com constituição das  
180 Comissões, e a convocação para as reuniões deverá englobar os titulares e Suplentes. Na continuidade, o  
181 **Conselheiro Leandro Meller (SEDS)** desejando dar um desfecho ao assunto já debatido, comunicou que o  
182 ressarcimento das despesas do **adolescente Lucas** era baseado no acerto que ele viria para as  
183 Assembleias, dentro do Convênio do protagonismo e a alteração da Lei já está sendo providenciada. A  
184 **Presidente conselheira Ires Scuzziato (DORCAS)** agradeceu aos Conselheiros que, de forma  
185 desprendida, colaboraram para possibilitar o comparecimento do adolescente Lucas, que como sua vinda é  
186 de caráter continuado e não eventual, o Tribunal de Contas não aprova o ressarcimento das despesas por  
187 parte da Secretaria. Assim, aguarda-se a composição da Lei. Ouviu-se da **Secretária Executiva Maria**  
188 **Letícia** o comunicado de que a **Conselheira Regina Bley (SEJU)**, acabara de chegar, que estava numa  
189 reunião da Comissão da Verdade. Conclamou o plenário para que fosse apreciada a sua justificativa de falta  
190 – **Acatada por unanimidade**. Numa decorrência direta, a Conselheira no exercício da Presidência, **Ires**  
191 **Damian Scuzziato (DORCAS)** comunicou que no dia anterior, durante reunião com o grupo da Sociedade  
192 Civil, foram pontuadas importantes questões: 1) a Assembleia de fevereiro/2015 foi cancelada ou adiada?  
193 Qual a razão dessa ocorrência? Haverá outra em substituição? 2) Os conselheiros desejam conhecer a  
194 nova estrutura da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social 3) De acordo com o Regimento Interno,  
195 sabe-se que as reuniões serão suspensas ou alteradas as datas com 2/3 dos Conselheiros 4) Como ficarão  
196 os balancetes mensais? Respondendo, o **Conselheiro Leandro Meller** citou que com o reordenamento, a  
197 Lei 18.374/2014, a SEDS teve alterada a sua nomenclatura para **Secretaria de Estado do Trabalho e**  
198 **desenvolvimento Social**, com competências institucionais que englobam a Política do Trabalho, gestão  
199 das Políticas da Criança e do Adolescente, Idoso, Mulher, Pessoa com Deficiência. Tais ações estarão  
200 inseridas numa área nova, cada uma delas com a sua respectiva Coordenadoria e equipe. Já as áreas da  
201 criança e Assistência Social continuam estruturadas. Vale dizer que essas acomodações aconteceram com  
202 a transferência das demandas, dos equipamentos, recursos financeiros e de pessoal, sendo possível

203 trabalhar com qualidade. O que se pretende é explicitar que esse reordenamento não enfraquecerá em  
204 hipótese alguma, as ações direcionadas à área da criança e do adolescente. Referindo-se a reunião de  
205 fevereiro, o **Conselheiro Leandro** realçou que a Lei do Conselho estabelece que a Secretaria deverá  
206 custear a vinda dos Conselheiros do interior e suas respectivas despesas. Sabe-se que o orçamento do  
207 Estado é aberto anualmente e na data marcada ainda não havia sido liberado. Assim a não realização da  
208 plenária de fevereiro deve-se a **um motivo de força maior**. Em decorrência disso, ocorreu um acúmulo de  
209 pautas nas Câmaras e será necessário agendamento de outra reunião. Por fim, o orçamento foi reaberto e o  
210 calendário estipulado será obedecido. Aliado a isso os balancetes, comumente são disponibilizados pela  
211 **Conselheira Marcela**, sempre que ocorrem convocações. A palavra foi dada ao **Conselheiro Renann**  
212 **Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu)** esclarecendo: os questionamentos partiram de todo o grupo da  
213 Sociedade Civil, cujos Conselheiros são indagados em suas regionais e em seguida realizou a leitura da  
214 carta do Fórum DCA intitulada “Qual a prioridade da Criança e do adolescente para o Governo do Paraná.  
215 Lembrou a todos que existe uma Lei de Responsabilidade Fiscal, assim não houve força maior. Acabou por  
216 ler uma carta procedente do **Fórum DCA**, com o título “**Qual a prioridade da Criança e do adolescente**  
217 **para o Governo do Paraná**”. O Conselheiro Renann fez a leitura da carta, a qual encontra-se anexo desta  
218 ata. Referido documento contém importantes considerações sobre a efetivação dos direitos das crianças e  
219 adolescentes, com diversos pontos sendo negligenciados. Refere-se também à extinção da Comissão  
220 Estadual de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes e da Comissão Estadual de  
221 Convivência Familiar e Comunitária, as quais tinham o papel de propor e monitorar as ações das diferentes  
222 Secretarias e entidades nesses temas. Outro problema colocado está na execução do FIA, que deve ter  
223 caráter complementar ao orçamento público, viabilizando ações especiais e inovadoras, para a proteção dos  
224 direitos humanos de crianças e adolescentes. Segundo posto, menos de 6% do valor disponível em 2014  
225 foi efetivamente aplicado, segundo o último balancete publicado no site do CEDCA. As razões dessa não  
226 aplicação não ficam claras. Referências foram postadas no que se refere à extinção da Secretaria de  
227 Estado da Criança e da Juventude, transformando-a em Família e Desenvolvimento Social, apesar de  
228 inúmeras manifestações contrárias. Agora, com a Lei Estadual 18.374/2014, a **Família** se tornou **Trabalho** e  
229 a atenção à criança e adolescente foi ainda mais diluída, junto com as demais Políticas inseridas. No  
230 entanto, reuniões já precisaram ser canceladas por conflito de agenda, com servidores tendo que se dividir  
231 entre as diferentes áreas, o que é mais um sinal de alerta. **Pergunta: onde é o lugar da criança e do**  
232 **adolescente neste Estado?** Diante tal contexto, o Fórum DCA/PR e as organizações que assinaram esse  
233 documento, chamam atenção da sociedade Paranaense e dos órgãos responsáveis, reforçando a  
234 necessidade de participação, transparência, acesso às informações, agilidade nas aplicações de recursos e  
235 cumprimento da legislação, tendo em vista a prioridade absoluta e a urgência na efetivação dos direitos  
236 humanos de crianças e adolescentes. Assinaram a referida carta **Fórum DCA/PR. Fórum DCA Curitiba e**  
237 **Região, Regional Maringá, Fund. Educacional Profeta Elias – GT aprendizagem da Rede de Proteção**  
238 **à Criança e ao adolescente da tríplice Fronteira, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua**  
239 **(MNMMR), SINDYPsi-PR-Sindicato dos Psicólogos, Terra de Direitos (dados transcritos a pedido).**  
240 Segundo a **Conselheira Débora (ABEC)**, não fica clara a prioridade que o Governo está dando à criança e  
241 ao adolescente. Dirigindo-se à Secretaria Executiva, questionou o fato de não ter recebido a pauta. Desejou  
242 saber se a Presidente teve essa informação. Compartilhou a **Presidente Ires Scuzziato**, relatando que

243 trocou diversos e-mails com a **Secretária Maria Letícia**, não permanecendo fora do processo. Foi a vez da  
244 **Coordenadora e Conselheira Márcia Tavares dos Santos** informar que a reunião para poder ser  
245 realizada e financiada de forma efetiva, o orçamento precisa estar aberto. Por outro lado apontou que o  
246 cancelamento não foi uma decisão de Governo, na verdade não haviam condições reais. A Sra. Diretora  
247 Geral da SEDS tentou contato com a Fazenda, para que abrisse o sistema, visando a compra das  
248 passagens, mas foi inviável, já que tal medida não ocorre somente para uma Secretaria. Deixou-se claro  
249 que a referida carta foi colocada em apreciação, durante as atividades da Câmara de Garantia de Direitos,  
250 com a presença do Ministério Público. É do conhecimento de todos que a Política da Criança é prioritária e  
251 o seu orçamento está sendo discutido com a participação da Secretaria da Fazenda. Visando sempre  
252 esclarecer, o **conselheiro Leandro Meller (SEDS)** pontuou nutrir o maior respeito por todos os  
253 Conselheiros; lembrou que no passado, uma Assembleia da Assistência Social foi cancelada pela falta de  
254 um Conselheiro da Sociedade Civil, quebrando a paridade. Nesta data contamos com 12 conselheiros da  
255 Sociedade Civil contra 11 do Poder Público, já que a SETS foi extinta. Se a Política da Criança não fosse  
256 considerada prioritária, a presente Assembleia também poderia ter sido cancelada. Num momento de  
257 reavaliação, a **Conselheira Ana Paula Baena** lembrou que em certa ocasião foi realizada em  
258 Assembleia, quando o orçamento só foi aberto em maio. Esclareceu o **Conselheiro Leandro** estabelecendo  
259 que naquela época os reembolsos das passagens era via ressarcimento. No que se refere às pautas essas  
260 só poderão ser encaminhadas, caso haja convocação. Considerou importante a leitura da carta do Fórum  
261 DCA, uma vez que todos que aqui compõem esse plenário, aqui estão com com o objetivo de somar,  
262 batalhando por um ideal. Já a **Conselheira Débora** disse acreditar que realmente esse grupo retrata um  
263 coletivo. Afirmou que desgostou a todos, a maneira como a notícia do cancelamento dessa reunião de  
264 fevereiro chegou até eles. Nada foi questionado, tratou-se de uma decisão unilateral. Não seria plausível  
265 resolver de outra maneira? Alguns Conselheiros afirmaram não ter sido consultados quanto à possibilidade  
266 de viajarem com ressarcimento posterior. Esclareceu o **Conselheiro Leandro Meller**, pontuando que  
267 optou-se pelo cartão corporativo e assim não se pode mais utilizar o ressarcimento. Na sequência, a  
268 **Secretária Executiva Maria Letícia** comentou acerca da chegada da carta procedente do Fórum DCA no  
269 dia 16/03, às 20h00min da noite. Por sugestão da **Vice Presidente Márcia Tavares dos Santos**, o  
270 documento foi colocado na pasta da Câmara de Garantia de Direitos. Através do Conselheiro **Renann** veio  
271 a sugestão para que todas as perguntas ou manifestações procedentes da Sociedade Civil fossem  
272 encaminhadas tanto para o CEDCA quanto para a SEDS, aguardando resposta formal. Devido a um  
273 compromisso assumido anteriormente diante a incerteza da realização da reunião, o Conselheiro precisou  
274 retirar-se com antecedência. Por outro lado, a **Presidente Ires** também enfatizou que todas as indagações  
275 deverão estar constantes da ata. Além disso, no processo eleitoral da Sociedade Civil a entidade que for se  
276 eleger, não poderá estar dentro do processo, questão essa que deverá ser tratada no Regulamento. Criando  
277 um entendimento, a **Conselheira Alexandra (ESPEMEL)** definiu que anteriormente tinha-se a participação  
278 do Fórum, que era encarregado de proceder a mobilização nas Regionais, além do mais para alterar o  
279 Regimento, torna-se necessária mais uma convocação específica. Oficializando a questão, o **Conselheiro**  
280 **Leandro Meller (SEDS)** apontou que o processo eleitoral é puxado pelo Conselho, podendo solicitar a  
281 contribuição do fórum para auxiliar na mobilização, bem como os Escritórios Regionais junto aos Conselhos  
282 municipais. Tem-se os candidatos e os votantes são as instituições que tem inscrições nos CMDCAS.

283 Alertou a **Vice Presidente Márcia Tavares** que tanto a Lei como o Regimento, estabelecem prazos e  
284 procedimentos a serem adotados. Assim, nesta data a Comissão Eleitoral é constituída colocam-se as  
285 instituições e apresenta-se na próxima reunião. Já o **Conselheiro Leandro** considerou não ver  
286 impedimento para que um representante de instituição que não irá se candidatar, possa participar da  
287 Comissão Eleitoral. Compartilhando, a **Vice Presidente Márcia** informou que por cautela, deve-se  
288 postergar essa votação para a parte da tarde. Os Conselheiros deverão perguntar às suas instituições se  
289 irão se candidatar e se os representantes serão os mesmos. Todas as Comissões deverão ser ímpares,  
290 para propiciar o desempate. **Douglas Moreira, representante do Fórum DCA** consultou a possibilidade do  
291 Fórum participar dessa Comissão. Seria possível ter essas despesas custeadas? Questionou a Presidente  
292 Ires. Esclareceu **Leandro Meller**, colocando que se o Conselheiro for realizar uma viagem motivada por  
293 atividades do Conselho, suas despesas poderão ser custeadas. Para quem não é conselheiro ou  
294 apoiadores, e não possuem cartão corporativo, esse custeio é vedado. Foi lembrado pela **Presidente Ires**  
295 que no último processo eleitoral, foi disponibilizado um veículo com motorista, para o transporte dos  
296 conselheiros de uma cidade para a outra. Tais situações, disse o **Conselheiro Leandro**, só poderão ser  
297 definidas após a apresentação do Regulamento. **Relato das Câmaras, Câmara de Gerenciamento do**  
298 **Fundo – Conselheira Marcela. 2. Interessado: Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família –**  
299 **Município de Toledo:** Protocolo nº 13.418.476-0 – A Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família  
300 do Município de Toledo encaminha o Ofício nº 269/2014-SMAS, onde relata sobre o encerramento do  
301 Serviço de Acolhimento Institucional desenvolvido pela Casa Lar Dorcas, e que as crianças e adolescentes  
302 que se encontravam nesta instituição foram transferidos para as unidades de Acolhimento Governamentais  
303 do município de Toledo. Também que parte dos recursos utilizados para mobiliar o espaço da Casa Lar  
304 Dorcas, bem como a sua construção são de origem do FIA ( Construção - Convênio nº 405/04 – Protocolo  
305 nº 08.262.832-0) e que o terreno é de propriedade do município, informam que esse espaço foi cedido para  
306 o uso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pelo Centro Comunitário e  
307 Social Dorcas. Segue Resolução nº 14, de 23/04/14 do CMDCA de Toledo a qual delibera pela destinação  
308 do espaço físico da Casa Lar Dorcas à Entidade Centro Comunitário e Social Dorcas – Unidade Coopagro  
309 de Toledo/PR. Sendo assim a CPSE solicita informações sobre a destinação dos bens adquiridos com os  
310 recursos dos convênios anteriormente formalizados. O Centro Comunitário e Social Dorcas encaminha o  
311 Ofício nº 104, onde comunica que utilizarão o espaço físico (Convênio nº 405/04 – Protocolo nº 08.262.832-  
312 0) e equipamentos (Convênio nº 470/11 – Protocolo nº 11.222.315-0 – Programa Crescer em Família) para  
313 as atividades com as famílias inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na  
314 Unidade2/Coopagro- Centro Integrado Amigos da Família, e na unidade de acolhimento do município.  
315 Segue anexo Planilha dos equipamentos adquiridos para Casa Lar Dorcas - Programa Crescer em Família com  
316 situação atual e previsão de destinação. Quanto a Deliberação nº 022/13 - Proograma Crescer em Família – O  
317 convênio não foi formalizado. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o Serviço de Convivência e**  
318 **Fortalecimentos de Vínculos que será executado na unidade deverá ser exclusivamente para criaças**  
319 **e adolescentes. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 3. Interessado: SEDS/UTPCA:**  
320 Referente a Deliberação nº 65/2014 – Cofinanciamento de Programas Não Governamentais de  
321 Aprendizagem, para ciência e/ou aprovação dos Projetos e Planos de Aplicação: **3.1 - Protocolo nº**  
322 **13.300.020-8 - Associação Educacional FANUEL de Telêmaco Borba:** Projeto "Aprender Fazendo" FIA:



323 R\$ 400.000,00 Contrapartida: R\$ 4.205,00. Parecer UTPCA: Após retornar ao ER de Ponta Grossa para  
324 correções, o presente protocolado foi encaminhado a esta UTPCA para apreciação dos ajustes procedidos  
325 pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL de Telêmaco Borba, ao que se verificou que a entidade retirou  
326 as marcas comerciais dos itens mas não atendeu ao pedido de retirada do pagamento de pessoal solicitado  
327 no parecer desta UTPCA, folha 150. A entidade manteve a contratação dos profissionais Pedagogo (40  
328 horas), Psicólogo (20 horas) e Educador Físico (20 horas), apenas colocando antes a designação “docente”  
329 ou “oficineiro”. Ressalte-se que o pagamento de pessoal era vedado pelo Art. 13 da Deliberação nº 65/2014.  
330 O valor referente ao pagamento de pessoal no referido Plano de Aplicação perfaz 44% do total solicitado de  
331 recursos de FIA/PR. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar a entidade que retire do plano  
332 de aplicação o item relativo ao pagamento de pessoal Pedagogo e Psicólogo, e substitua por itens  
333 permitidos pela Deliberação nº 065/2014, até 31/12/14, sob pena de reprovação do projeto. Parecer do  
334 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.  
335 Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 3.2 - Protocolo nº 13.287.085-3 – SEMEAR de  
336 Medianeira:** Projeto “Juventude em Movimento” FIA: R\$ 386.126,60 Contrapartida: R\$ 3.960,00 Parecer  
337 UTPCA: Após retornar ao ER de Foz do Iguaçu para correções, o presente protocolado foi encaminhado a  
338 esta UTPCA para apreciação dos ajustes procedidos pela SEMEAR de Medianeira, ao que se verificou: a  
339 entidade retirou na íntegra do seu Plano de Trabalho os cursos não permitidos para pessoas com idade  
340 inferior a 18 anos. Na folha 76 do novo projeto a entidade compromete-se a observar rigorosamente as  
341 idades validadas pelo MTE para cada curso ofertado. O Plano de Aplicação foi ajustado mas ainda contém  
342 um erro, já que no pagamento de pessoal por RPA (contrapartida), a entidade não calcula os encargos  
343 sociais. A Lei de Utilidade Pública Estadual foi devidamente juntada (fls. 98). **Parecer da Câmara do FIA:  
344 EM DILIGÊNCIA. Solicitar a entidade a inclusão do cálculo de encargos sociais da contrapartida no plano  
345 de aplicação, até 31/12/14, sob pena de reprovação do projeto. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
346 Câmara. Retorna para análise Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
347 Parecer da Câmara. 3.3 - Protocolo nº 13.285.793-8 – Fundação Isis Bruder de Maringá:** Projeto “Programa  
348 de Aprendizagem - Auxiliar Administrativo” FIA: R\$ 100.000,00 Contrapartida: R\$ 1.000,00 **Parecer da  
349 Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar a entidade que apresente o registro CNAP em nome da  
350 instituição, que aprove o projeto apresentado à luz da Deliberação nº 065/2014 no CDMCA e que altere o  
351 plano de aplicação retirando o item pessoal, que é vedado pela Deliberação, até 31/12/14, sob pena de  
352 reprovação do projeto. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise. Parecer  
353 da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 3.4 - Protocolo  
354 nº 13.310.841-6 - SOS Guarda Mirim de Arapongas:** Projeto "Projeto Aprendiz em Serviços Administrativos" FIA:  
355 R\$ 500.000,00  
356 Contrapartida: R\$ 5.040,00 Parecer UTPCA: Após retornar ao ER de Apucarana para correções, o presente  
357 protocolado foi encaminhado a esta UTPCA para apreciação dos ajustes procedidos pela SOS – Guarda Mirim de  
358 Arapongas, ao que se verificou que apesar de apresentadas as justificativas, o projeto segue em desacordo com a  
359 legislação vigente. A entidade esclarece que o curso é ofertado para adolescentes entre 15 e 18 anos (folhas 79-81)  
360 e justifica que não tem responsabilidade sobre o curso, já que por ser a única entidade desta natureza com registro  
361 no CMDCA, foi procurada pelo SENAI para estabelecer uma parceria, na qual a entidade apenas seleciona e paga  
362 o transporte para os adolescentes, sendo todo o restante do processo de responsabilidade do SENAI. A entidade

363 justifica que Arapongas é um grande polo moveleiro e que houve bastante interesse pelo curso. Há que se  
364 questionar vários fatores: a) a entidade possui o CNAP, mas não possui validação do curso de aprendiz em  
365 movelaria, até porque possivelmente o MTE jamais validaria este curso para pessoas com idade entre 15 e 18  
366 anos, já que o próprio CONAP define idade superior a 18 anos para esta atividade. b) as parcerias reconhecidas  
367 pelo MTE são aquelas em que a entidade executa ao menos a parte de formação cidadã exigida para os cursos de  
368 aprendizagem e o Sistema “S” executa a parte específica da atividade. Neste caso, a Guarda Mirim de Arapongas  
369 configura-se apenas com uma instituição intermediadora, não executando nenhuma parte do curso. c) pode-se  
370 conjecturar uma série de subjetividades quanto à atividade, mas o fato posto é que a LISTA TIP traz claramente em  
371 seu item 53: *Descrição do trabalho proibido: Em indústria de móveis. Prováveis riscos ocupacionais: Esforços*  
372 *físicos intensos; exposição à poeira de madeiras, solventes orgânicos, tintas e vernizes; riscos de acidentes*  
373 *com máquinas, serras e ferramentas perigosas. Prováveis repercussões à saúde: Afecções músculo-*  
374 *esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); neoplasia maligna dos brônquios e*  
375 *pulmões; bronquite; pneumonite; edema pulmonar agudo; enfisema intersticial; asma ocupacional; cortes;*  
376 *amputações; traumatismos; dermatose ocupacional; anemias; conjuntivites.* d) Apesar do ER de Apucarana  
377 apontar que está de acordo com a aprovação do projeto porque a entidade encontraria-se nos casos  
378 excepcionais elencados no Art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 6481/20087, não encontramos dentro do  
379 processo qualquer autorização por parte do MTE para realização do curso, até porque o próprio Inciso I diz  
380 que esta excepcionalidade poderia ocorrer apenas no caso de adolescentes com idade superior a 16 anos.  
381 Tampouco localizamos qualquer documento que comprove a excepcionalidade do Inciso II, qual seja:  
382 parecer técnico circunstanciado assinado por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no  
383 trabalho que ateste que a atividade não oferta riscos, devidamente validado pela unidade descentralizada  
384 do MTE. Ademais, a entidade não apresentou a documentação referente ao detalhamento das divisórias,  
385 conforme solicitado por orientação do Departamento de Engenharia e Obras – DEO. **Parecer da Câmara**  
386 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar a entidade que liste as atividades que são desenvolvidas no curso de**  
387 **Moveleiro, e nas empresas parceiras (atividade prática) e os Pareceres Técnicos Circunstanciados (das**  
388 **empresas) assinados por profissionais legalmente habilitados em Segurança e Saúde do Trabalho**  
389 **homologado pela GRT, até 31/12/14. No caso da impossibilidade de apresentação dos referidos**  
390 **documentos, que a entidade avalie a possibilidade do encerramento das atividades de movelaria, ao final**  
391 **das turmas em andamento. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**3 Retorna para análise.  
392 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao CMDCA para acompanhamento do**  
393 **encerramento das turmas de movelaria, comunicando ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
394 **Parecer da Câmara. 4. Interessado: COMTIBA/Conselho Tutelar Curitiba** O COMTIBA, através do Ofício nº  
395 223/2014 e o CT de Curitiba, através do Ofício nº 2014011838, solicitam prorrogação de prazo para apresentação  
396 dos Terrenos referente a Del. 053/2014. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO a prorrogação de**  
397 **prazo para CT Boa Vista, Pinheirinho e Cajuru. Para os CT CIC e Matriz será concedido prazo até**  
398 **17/12/14 para apresentação da documentação na UTPCA, mediante confirmação de que os referidos**  
399 **documentos estão prontos até a plenária do dia 12/12/14. O município deverá aguardar nova**  
400 **deliberação em 2015 para os CT de Boa Vista, Pinheirinho e Cajuru , tendo em vista o encerramento**  
401 **do prazo. A Câmara sugere que o saldo do recurso da Deliberação n ° 053/2014 seja redirecionado**  
402 **para nova deliberação. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara, ressaltando se os**

403 documentos para os Conselhos Tutelares da Matriz e CIC não forem protocolados no ER de Curitiba até  
404 17/12/2014, será considerado desabilitado. 4.1 - Protocolos nº 13.287.113-2 e nº 13.287.126-4 – Referente aos  
405 CT CIC e Matriz respectivamente - Retornam para análise e aprovação. **Parecer da Câmara do FIA:**  
406 **APROVADO o CT CIC e DESAPROVADO o CT Matriz, com abstenção do voto da Conselheira Não-**  
407 **Governamental Ana Paula Baena. O CT Matriz, está inabilitado por não ter apresentado o terreno**  
408 **dentro do prazo da Deliberação nº 053/2014, e das três prorrogações concedidas. O recurso retorna**  
409 **para linha do Conselho Tutelar Referencial. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4.2 -**  
410 Protocolo nº 13.511.073-6 – Para análise e parecer quanto a situação do município de Curitiba – Reginais  
411 Pinheirinho, Cajuru e Boa Vista (concessão de novo prazo ou inabilitação em definitivo, com publicação de  
412 deliberação do conselho). **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO, com abstenção do voto da**  
413 **Conselheira Não-Governamental Ana Paula Baena. Os CTs Pinheirinho, Cajuru e Boa Vista estão**  
414 **inabilitados por não terem sido apresentados os terrenos dentro do prazo da Deliberação nº**  
415 **053/2014. O recurso retorna para linha do Conselho Tutelar Referencial. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
416 **o Parecer da Câmara. 5. Interessado: SEDS/Central de Convênios:** Protocolo nº 11.608.664-6 – Secretaria de  
417 Estado do Turismo – SETU – Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 007/2012 – Projeto "Turismo e Inclusão  
418 Social para Adolescentes – A Central de Convênios encaminha para ciência e demais encaminhamentos do  
419 conselho, em virtude da não execução do Projeto acima citado, pela Secretaria proponente. O Termo de  
420 Cooperação Técnica- Financeira nº 007/2012 expirou em 15/04/14. Protocolo nº 13.458.324-0 – A Paraná Turismo  
421 encaminha o Ofício nº 005/2015 – GP/PRTUR em resposta ao Ofício nº 1029/2014-CEDCA/PR, informando que o  
422 projeto acima citado não foi executado devido a extinção da SETU e junção com a SEES, portanto não há  
423 prestação de contas a ser apresentada. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício à SEET –**  
424 **Secretaria de Estado de Esporte e do Turismo, solicitando informações sobre a manutenção do**  
425 **projeto ou sua desistência. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Protocolo nº 11.597.876-4**  
426 **– Secretaria de Estado da Saúde -SESA – Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 006/2013 – Projeto**  
427 **"Capacitação de Profissionais para o Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde das Crianças e dos**  
428 **Adolescentes no Paraná – A Central de Convênios encaminha contendo o Ofício nº 0291/2015/GS, da SESA, onde**  
429 **vem apresentar o relatório de prestação de contas referente ao projeto acima citado, e também solicita apreciação**  
430 **de novo projeto, para utilização do saldo remanescente de recursos no valor de R\$ 188.074,14 (folhas 192-218). E**  
431 **a Central de Convênios informa que a vigência do Termo de Cooperação nº 006/2013, encerrou sua vigência em**  
432 **31/12/14, sem solicitação de prorrogação de prazo. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o Relatório de**  
433 **Prestação de Contas e o Novo Projeto, para o qual deverá ser formalizado novo Termo de**  
434 **Cooperação Técnica. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 6. Interessado: SEDS/Central**  
435 **de Convênios:** Encaminha a planilha dos processos relativos aos Termos de Cooperação Técnica-  
436 Financeira formalizados por esta SEDS com as respectivas Secretarias de Estado, visando à execução dos  
437 Projetos apresentados pelas Secretarias e aprovados pelo CEDCA. Considerando que 05 (cinco) Termos  
438 tiveram a vigência encerrada neste exercício e outros 03 (três) com vigência até 31.12.2014, sugerimos que  
439 esse Conselho oficie as respectivas Secretarias de Estado para apresentarem relatório de  
440 execução/conclusão do objeto pactuado, bem como os recursos financeiros executados. **Parecer da**  
441 **Câmara do FIA: APROVADO, o encaminhamento dos ofícios às Secretarias de Estado, para**  
442 **apresentação de prestação de contas, na Plenária de Fevereiro/2015. Parecer do CEDCA: Aprovado o**

443 **Parecer da Câmara.** 6.1 - Protocolado sob nº 12.146.070-0 – Referente a Secretaria de Estado da Comunicação  
444 Social – SECS - Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 015/2013 – SEDS/SECS - Retorna para análise  
445 contendo documento da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS – Projeto "Confecção de Material –  
446 Plano Decenal" no valor total de R\$ 600.000,00 – Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 015/2013 –  
447 SEDS/SECS. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a prestação de contas. Parecer do CEDCA:**  
448 **Aprovado o Parecer da Câmara.** 6.2 - Protocolo nº 11.598.350-4 – Referente a Secretaria de Estado da Cultura –  
449 SEEC - Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 007/2013-SEDS/SEEC – Retorna para análise contendo o  
450 relatório de prestação de Contas – Projeto "Oficinas de Capacitação para Realização Audiovisual" no valor de R\$  
451 249.904,00 - Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 007/2013-SEDS/SEEC. **Parecer da Câmara do FIA:**  
452 **Aprovada a prestação de contas. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 7. Interessado:**  
453 **Escritório Regional de Cornélio Procópio:** Protocolo nº 3.130.032-0 – Referente ao Convênio nº 191/97 - O  
454 ER de Cornélio Procópio encaminha o memorando nº 068/2013, no qual consta o envio do ofício nº 35/2013  
455 da Secretaria Municipal de Ação Social de Andirá e do ofício nº 04/2013 do CMDCA de Andirá, referente a  
456 solicitação para procedimento legal e cabível quanto ao veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do  
457 convênio nº 191/97, de uso do Conselho Tutelar, que precisa de consertos e troca de peças e tais consertos  
458 superam o valor do veículo. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**  
459 **município para que proceda a inservibilidade do patrimônio, de acordo com a o art. 7º da Resolução**  
460 **Conjunta nº 369/2008 do SECJ/CEDCA, e parágrafos. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para  
461 análise contendo Ofício nº 13/2013 do CMDCA e Ofício nº 175/2013 da Secretaria Municipal de Ação  
462 Social, informando que foi nomeada uma Comissão de Inservibilidade e/ou Desnecessidade, por meio da  
463 Portaria nº 9.583/2013 – cópias em anexo. Também que após procedimentos realizados a Comissão emitiu  
464 a Declaração de Inservibilidade do veículo Ford Fiesta 1.0 NPI ano/modelo 97/98 e assim recomenda-se  
465 que o município aliene o mesmo aos seus bens patrimoniais. E o Conselho entende que após a realização  
466 do leilão, e verificado seu resultado, deverá deliberar a respeito da utilização do recurso obtido, em  
467 conformidade com a Resolução Conjunta 369/2008. Em anexo enviam todos os documentos relativos ao  
468 trabalho realizado pela comissão. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
469 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 06/2014 do CMDCA de Andirá e do Ofício nº  
470 072/2014 da Secretaria Municipal de Ação Social, os quais informam que a Prefeitura Municipal realizou  
471 leilão em 28/03/14, conforme documentos em anexo, oportunidade em que o referido veículo fora colocado  
472 à venda, contudo não houve qualquer interessado. Sendo assim o município tem a pretensão de realizar  
473 novo leilão, no decorrer do 2º semestre de 2014, e todos os procedimentos em relação a este serão  
474 comunicados ao CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para  
475 análise em virtude de estar nos aproximando do término do 2º semestre de 2014 e não obtivemos nenhuma  
476 informação sobre o leilão até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício**  
477 **ao município solicitando informação quanto ao leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
478 Retorna para análise contendo o Ofício nº 771/2014 - PMA da Secretária Municipal de Ação Social de Andirá e  
479 CMDCA de Andirá, informando que segundo o Departamento de Patrimônio e Frotas, não foi possível realizar o  
480 leilão no segundo semestre devido a falta de lotes para ocorrer o certame, e que a realização deste, esta sendo  
481 providenciado para acontecer no primeiro semestre de 2015. **Parecer da Câmara do FIA: ciente. Parecer do**  
482 **CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 8. Interessado: SEDS/ER de Londrina:** Protocolo nº 9.141.847-9 –

483 Referente ao convênio nº 149/07 – Município de Lupionópolis O ER de Londrina após visita técnica ao  
484 município de Lupionópolis para emissão do Termo de Objetivos atingidos, constatou que a  
485 ampliação/melhoria do Centro Educacional profissionalizante "PIA", realizada com recursos do FIA, por  
486 meio do convênio 149/07, foi concluída. Porém atualmente este local está sendo utilizado por um Centro de  
487 Educação Infantil e o projeto PIA acontece em uma escola integral do município. O ER de Londrina enviou  
488 notificação ao prefeito, a respeito da destinação do imóvel. Em resposta, o município encaminhou o ofício  
489 366/2013 com justificativa e parecer do CMDCA. Conforme justificativa, o contrato de comodato do prédio  
490 onde funcionava a escola de Ensino Fundamental do município foi rescindido. Não havendo outro local para  
491 instalar a escola, foi necessário utilizar o imóvel do Centro de Educação Infantil para o Ensino Fundamental  
492 e remanejou o CEI para o imóvel do Projeto PIA. Quanto ao projeto PIA, está acontecendo na escola de  
493 ensino fundamental, que atende em horário integral. O município apresentou documento de autorização  
494 para licitação referente a construção de uma nova escola, a fim de que o CEI e o PIA possam retornar aos  
495 seus respectivos imóveis, e está solicitando o prazo de um ano para regularizar a situação. Segue em  
496 anexo toda a documentação que trata deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO.**  
497 **Encaminhar ofício ao município informando que o Projeto PIA deve retornar ao local original no**  
498 **prazo de 30 dias, após o recebimento do ofício, e ao ER de Londrina, para que acompanhe o retorno**  
499 **e informe ao CEDCA. Caso o retorno não aconteça no prazo estipulado, o processo será**  
500 **encaminhado ao MP local. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para  
501 análise contendo ofício nº 113/2014 da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, solicitando a reconsideração  
502 da decisão, relatando que mediante todas as justificativas já apresentadas e a dificuldade em que se encon-  
503 tram no momento de acomodarem todas as situações criadas, sem que antes possam concluir as obras re-  
504 tomadas da construção de uma Escola Municipal, o que resolve todos os problema existentes no Setor Edu-  
505 cacional, fica impossível tomar outra posição de imediato. Também Relatório Técnico do ER de Londrina e  
506 demais documentos do município em questão. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. 1 - Encaminhar**  
507 **ofício ao município informando que o mesmo poderá utilizar o espaço para o Centro de Educação**  
508 **Infantil, pelo prazo de 365 dias contados da data do recebimento do ofício deste conselho. Deverá**  
509 **ainda encaminhar trimestralmente ao CEDCA, relatório de execução e evolução da obra. 2 –**  
510 **Encaminhar ofício ao CMDCA e ao ER para que acompanhem todo o processo, com envio de**  
511 **relatórios ao CEDCA, juntamente com os relatórios do município. Parecer do CEDCA: Aprovado.**  
512 Retorne para análise contendo relatório técnico do ER de Londrina bem como do CMDCA de Lupionópolis  
513 sobre a execução e evolução da obra. Quanto ao relatório do município não acusamos o recebimento até a  
514 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise  
515 contendo o Relatório Técnico do ER de Londrina, informando que conforme o Ofício nº 109/2014 datado de  
516 11/12/2014 (anexo), do engenheiro responsável pela construção da Escola Municipal de Lupionópolis, foi  
517 constatado que a mesma está ocorrendo, com 85% de execução e com previsão de término para fevereiro de  
518 2015. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 9.**  
519 **Interessado: Prefeitura Municipal de Mandaguari:** Protocolo nº 9.212.320-0 – Referente ao Convênio nº  
520 010/2008 – A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mandaguari encaminha o ofício nº 52/2013 –  
521 Serviço Social, contendo a justificativa para solicitação de transferência dos bens adquiridos com recursos  
522 do FIA, por meio do convênio 010/2008. Em anexo segue ATA nº 23 da Reunião Extraordinária do

523 COMUDICAMAN de Mandaguari datada de 13/11/13, relatando que é favorável a transferência dos bens  
524 onde, a Pré-Escola Dra. Renata irá utilizar a sala para atender crianças e os equipamentos serão utilizados  
525 nas oficinas do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que irá atender crianças e  
526 adolescentes. Parecer do ER de Maringá: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. 1-**  
527 **Encaminhar ofício ao município informando que o equipamento deve continuar sendo utilizado para**  
528 **o fim destinado no convênio. 2- Encaminhar ofício ao MP local solicitando a fiscalização do**  
529 **atendimento do serviço no local de origem. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Re-**  
530 **torna para análise contendo os seguintes documentos: - Parecer técnico do ER de Maringá referente a não**  
531 **aprovação do redirecionamento dos bens adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 010/2008.**  
532 **- Ofício nº 069/2013 – Serviço Social da SMAS de Mandaguari solicitando a fundamentação do CEDCA**  
533 **para a desaprovação do pedido de redirecionamento, bem como que seja reavaliado, baseando-se nas jus-**  
534 **tificativas encaminhadas através deste; - ATA nº 24 do CMDCA de Mandaguari. Parecer da Câmara do**  
535 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ao NJA para parecer quanto a negativa do município em atender a**  
536 **deliberação do Conselho. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA** Retorna para  
537 análise contendo a Informação nº 111/2014/NJA/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: PELO**  
538 **ENCAMINHAMENTO DA CÓPIA DA INFORMAÇÃO DO NJA/SEDS Nº 111/2014 PARA O MINISTÉRIO**  
539 **PÚBLICO COMPETENTE DA COMARCA DE MANDAGUARI, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE SE**  
540 **FAZEM NECESSÁRIAS. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise  
541 uma vez que não recebemos resposta do MP de Mandaguari até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA:**  
542 **EM DILIGÊNCIA. Encaminhar novo ofício ao MP local reiterando o contido no ofício nº 167/2014.**  
543 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o ofício nº 308/2014 do  
544 Ministério Público do Estado do Paraná – 1ª Promotoria da Comarca de Mandaguari. **Parecer da Câmara do**  
545 **FIA: ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 10. Interessado: Leandro Marins de Souza – Representante da**  
546 **OAB:** Debate sobre o entendimento da DAT do Tribunal de Contas do Estado quanto à impossibilidade de  
547 entidades qualificadas como OSCIP firmarem convênios, mas somente termos de parceria, o que estaria  
548 gerando problemas para as entidades qualificadas como OSCIP e que recebem recursos via FIA (já que  
549 estes repasses são feitos via convênio). O CEDCA, como gestor do FIA, poderia se manifestar sobre isso  
550 perante o TCE/PR? **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ao NJA – Dr. Joel, para**  
551 **parecer. Parecer do CEDCA:** Protocolo nº 13.135.945-4 - Retorna contendo o parecer do NJA da SEDS –  
552 Dr. Joel. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar cópia do parecer do Dr. Joel ao representante da**  
553 **OAB, Dr. Leandro, para que fundamente o processo com as explicações que irão compor o envio de**  
554 **manifestação do CEDCA ao TCEPR. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna  
555 para análise contendo o solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: retornar ao Dr. Leandro representante da**  
556 **OAB, solicitando minuta do ofício questionando o TCE sobre a dúvida aqui discutida, bem como, se**  
557 **possível cite um caso concreto de que a OSCIP foi prejudicada. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
558 **Parecer da Câmara. 11. Interessado: CMDCA de Cascavel:** Protocolo nº 8.263.175-5 - Referente ao convê-  
559 nio 671/04 – Programa de Voluntariado Paranaense – PROVOPAR - O CMDCA de Cascavel através do ofí-  
560 cio nº 713/2012, encaminha a Resolução nº 080, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera o encaminha-  
561 mento da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a destinação do veículo Corsa, Placa ANB  
562 8568, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 671/04, destinado ao PROVOPAR, para que

563 possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Pare-  
564 cer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a comprovação ao CEDCA do saldo da conta a  
565 qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para ações/atividades em favor de  
566 crianças e adolescentes do município. **Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao mu-  
567 nicípio para que apresente projeto de plano de aplicação para utilização dos recursos. Parecer do  
568 CEDCA: Aprovado** Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da  
569 Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do referido veículo, está previsto  
570 para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o conhecimento do valor  
571 arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recurso. **Parecer da  
572 Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.** Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014  
573 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que os trâmites burocráticos para publicação do  
574 leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o  
575 veículo citado será leiloado em lote separado, para que seja possível a mensuração correta da venda, de  
576 maneira com que este recurso seja aplicado novamente em programas e projetos na área da criança e  
577 adolescente do município. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para  
578 análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do leilão até a presente data. **Parecer da  
579 Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel e ao município solicitando  
580 informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve adesão, se o carro foi leiloado e onde serão  
581 aplicados os recursos, conforme já solicitado por este Conselho, com prazo de 20 dias úteis após o  
582 recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar a devolução do recurso,  
583 devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA:  
584 Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 1189/2014 da Secretaria Muni-  
585 cipal de Assistência Social de Cascavel informando que o veículo em questão não foi leiloado. Também que o  
586 processo licitatório na modalidade leilão é realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que no mo-  
587 mento não tem data prevista para realização. E que o veículo encontra-se em área pertencente ao municí-  
588 pio, e assim que receberem a data do próximo leilão, o veículo será inserido e o CEDCA informado de todos  
589 os trâmites. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER de Cascavel que verifique a condição  
590 do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório  
591 Técnico do ER de Cascavel, relatando que em visita recente ao local em que se encontra o veículo, percebeu-se  
592 que realmente as condições gerais de uso estão limitadas. Também que segundo o Diretor da Secretaria Municipal  
593 de Assistência Social de Cascavel, o município realizou leilão de veículos em 2014, porém não foi possível a  
594 inclusão do mesmo. E que irão realizar novo leilão até a metade do ano de 2015, sendo que desta vez este será  
595 incluído. **Parecer da Câmara do FIA: ciente Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 12.  
596 Interessado: CMDCA de Cascavel:** Protocolo nº 8.263.176-3 - Referente ao convênio 640/04 – Centro de  
597 Assistência e Orientação ao Menor – CAOM - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº 712/2012, enca-  
598 minha a Resolução nº 079, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documenta-  
599 ção ao CEDCA, para aprovação quanto a destinação do veículo Kombi, Placa AKW 8708, adquirido com re-  
600 cursos do FIA, por meio do convênio 640/04, hotmail destinado ao CAOM, para que possam efetuar a ven-  
601 da deste, através de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel:  
602 Favorável, desde que a entidade faça a comprovação ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará

603 aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças e adolescen-  
604 tes do município. **Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município para que**  
605 **apresente projeto de plano de aplicação para utilização dos recursos. Parecer do CEDCA:**  
606 **Aprovado.** Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria  
607 Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do referido veículo, está previsto para o mês  
608 de fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que  
609 será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recurso. **Parecer da Câmara do FIA:**  
610 **CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.** Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria  
611 Municipal de Assistência Social, informando que os tramites burocráticos para publicação do leilão estão  
612 sendo finalizados, e que a previsão para abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo  
613 citado será leiloado em lote separado, para que seja possível a mensuração correta da venda, de maneira  
614 com que este recurso seja aplicado novamente emhotmail programas e projetos na área da criança e  
615 adolescente do município. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para  
616 análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do leilão até a presente data. **Parecer da**  
617 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel e ao município solicitando**  
618 **informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve adesão, se o carro foi leiloado e onde serão**  
619 **aplicados os recursos, conforme já solicitado por este Conselho, com prazo de 20 dias úteis após o**  
620 **recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar a devolução do recurso,**  
621 **devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA:**  
622 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 1192/2014 da Secretaria Muni-  
623 cipal de Assistência Social de Cascavel informando que o veículo em questão não foi leiloado. Também que o  
624 processo licitatório na modalidade leilão é realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que no mo-  
625 mento não tem data prevista para realização. E que o veículo encontra-se em área pertencente ao municí-  
626 pio, e assim que receberem a data do próximo leilão, o veículo será inserido e o CEDCA informado de todos  
627 os trâmites. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER de Cascavel que verifique a condição**  
628 **do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório  
629 Técnico do ER de Cascavel, relatando que em visita recente ao local em que se encontra o veículo, percebeu-se  
630 que realmente as condições gerais de uso estão limitadas. Também que segundo o Diretor da Secretaria Municipal  
631 de Assistência Social de Cascavel, o município realizou leilão de veículos em 2014, porém não foi possível a  
632 inclusão do mesmo. E que irão realizar novo leilão até a metade do ano de 2015, sendo que desta vez este será  
633 incluído. **Parecer da Câmara do FIA: ciente Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 13.**  
634 **Interessado: Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati:** Protocolo nº  
635 10.077.113-6 – Referente ao Convênio nº 109/09 – Liberdade Cidadã – A Secretaria Municipal de Bem Estar  
636 Social, Habitação e Cidadania de Irati encaminha o Ofício nº 230/2013 solicitando orientação sobre o  
637 convênio acima citado, referente aos procedimentos da Casa de Medidas Socioeducativas, tendo em vista  
638 que a mesma está localizada em área de risco e de difícil acesso aos adolescentes, e na última enchente,  
639 foi atingida, entrando em média um metro de altura de água dentro, causando perdas de materiais e danos  
640 aos equipamentos, uma vez que ocorreu na madrugada. Sendo assim questionam se o imóvel poderá ser  
641 vendido e comprado outro mais adequado para a realização das atividades do Programa Medidas  
642 Socioeducativas ou qual outro procedimento a ser realizado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**



643 Encaminhar ofício ao ER de Irati, para verificar a situação no local. Parecer do CEDCA: Aprovado  
644 parecer da Câmara. Encaminhar ofício para prefeitura solicitando três avaliações do imóvel financiado pelo  
645 FIA que se pretende vender e 03 avaliações do imóvel que se pretende adquirir. Essa decisão do Conselho  
646 não implica em decisão de mérito quanto a possibilidade de venda do imóvel. Retorna para análise contendo  
647 o Parecer Técnico do ER de Irati e Ofício nº 015/2014 do CMDCA. Parecer da Câmara do FIA: Considerando  
648 que o imóvel não está sendo utilizado com o objeto proposto no Convênio e, que a localização não é  
649 apropriada, o município deverá devolver o recurso, devidamente corrigido, no prazo de 90 dias, a partir do  
650 recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o  
651 Ofício nº 106/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social onde encaminha três avaliações do imóvel.  
652 Também que o Serviço de LA e PSC, tem como unidade de oferta o CREAS e não no referido imóvel, pois este  
653 encontra-se em área de risco de alagamento, onde no prazo de um ano ocorreram duas enchentes (fotos anexas).  
654 E solicitam uma prorrogação no prazo, sendo este maior que 90 dias para devolução do recurso. Segue anexo  
655 documentação a qual trata deste assunto. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o município deverá  
656 devolver o recurso devidamente corrigido até 31/12/2014, impreterivelmente. Parecer do CEDCA: Aprovado  
657 o parecer da Câmara. Protocolo nº 13.428.626-1 – Retorna para análise contendo o Ofício nº456/2014,  
658 apresentando uma proposta de redirecionamento do recurso. Ata nº 354 do CMDCA de Irati; E demais do-  
659 cumentos. Parecer Técnico do ER de Irati: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.  
660 Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a solicitação do município em investir o  
661 valor do convênio em outra unidade que atenda crianças e adolescentes ao invés de devolver o  
662 recurso. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a Informação nº  
663 1148/2014 do NJA/SEDS. Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a Informação nº  
664 1148/2014/NJA/SEDS. Oficiar o Município para a devolução do recurso, devidamente corrigido.  
665 Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 14. Interessado: Prefeitura Municipal de Sarandi: Pro-  
666 tocolos: nº 8.103.467-2 – Ref. Convênio 261/04 e nº 8.536.474-0 – Ref. Convênio 006/06 - A Pref. Municipal  
667 de Sarandi encaminha Of. 267/11 solicitando o redirecionamento dos bens adquiridos através dos convêni-  
668 os acima citados, com parecer favorável da equipe regionalizada de Maringá. Encaminhamos para aprecia-  
669 ção do CEDCA/PR, pelo fato que houve nova manifestação da Prefeitura, com parecer favorável da equipe  
670 regionalizada, sendo que após contato com o Presidente do CEDCA, fomos orientados a dar novo encami-  
671 nhamento a Câmara Setorial. Parecer da Câmara do FIA/PR - Aprovado. Parecer do CEDCA/PR – pe-  
672 dido de vista da Dra. Édina retorna para a câmara para análise. Parecer da Câmara do FIA – Não foi  
673 analisado, voltar para a pauta da Câmara na próxima reunião. Parecer do CEDCA/PR - Parecer da  
674 Câmara do FIA – Manter Deliberação do CEDCA de folhas 224 e 225 nos dois processos. Parecer do  
675 CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara. A pedido da Marcela retornar a Câmara Setorial do FIA. Pa-  
676 recer da Câmara: Manter a decisão anterior. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. A deci-  
677 são das folhas nº 224 e 225 é: Encaminhar para que o Ministério Público (comarca de Sarandi) analise a  
678 conveniência e oportunidade de se propor um TAC (termo de ajustamento e conduta) a fim de que seja  
679 cumprido o objeto do convênio conforme deliberação do CEDCA. Foi enviado os ofícios de nº 443/2011 e  
680 446/2011, datados de 21/12/11 para o Promotor e Prefeito do município de Sarandi, contendo tal encami-  
681 nhamento. Retorna para Câmara com a seguinte informação: O município de Sarandi, através da Secretaria  
682 de Assistência Social – Proteção Social Especial, encaminha ofício nº 0257/2012, datado de 11/06/12, ao

683 ER de Maringá, informando que foi realizado na data de 04/04/12, uma reunião no gabinete da Promotora  
684 de Justiça, com a presença do Prefeito Municipal, do Diretor de Proteção Especial, da Coordenadora do  
685 Programa de Acolhimento Institucional Municipal – PAIM e do Assistente Social do PAIM, ficando acordado  
686 que o prédio e os equipamentos que foram adquiridos com recursos do FIA, por meio dos convênios nº  
687 261/2004 e 006/06, serão destinados para execução do referido programa, que agora é de responsabilidade  
688 do município. Também que o Acolhimento Institucional teve seu funcionamento no imóvel, adquirido com re-  
689 cursos do FIA, por meio do convênio 261/04, mas devido o prédio ser pequeno para o atendimento, haven-  
690 do necessidade de ampliação da construção, este foi transferido para uma residência alugada. O município  
691 assumiu a responsabilidade da ampliação do imóvel, a qual foi orçada no valor de R\$ 304.389,83, e enca-  
692 minha toda documentação referente ao contrato para realização da obra. Tendo esta um prazo de 180 dias  
693 para sua execução, ficando como data para entrega em 11/12/12. Quanto a impossibilidade da contratação  
694 de educadores para o atendimento do abrigo, este foi suprido com a criação do cargo e concurso público.  
695 Portanto para o funcionamento do Acolhimento Institucional Municipal – PAIM , a composição de funcionári-  
696 os é a seguinte: 01 Coordenador; 01 Assistente Social; 01 Psicólogo; 08 Educadores de Base; 08 Serviços  
697 Gerais e 01 Motorista. Sendo assim ficou acordado na reunião acima mencionada, que o PAIM ficará com  
698 seu funcionamento na residência que esta atualmente, até a conclusão das obras do local adquirido com re-  
699 cursos do FIA (Convênio nº 261/04), não havendo necessidade do Termo de Ajustamento de Conduta pro-  
700 posto pelo Cedca. Segue em anexo parecer Técnico do ER de Maringá bem como cópia dos documentos  
701 que tratam deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: Que o CMDCA do município de Sarandi acompa-**  
702 **nhe a execução da reforma e encaminhe ao CEDCA relatório de execução para que o processo seja**  
703 **reanalisado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise em virtude do  
704 CMDCA de Sarandi ter enviado ofício nº 82/2012 onde presta informações referentes ao que foi deliberado  
705 em plenária ordinária, em relação à utilização por tempo determinado do imóvel construído com recursos do  
706 FIA – Convênio 261/2004. **Parecer Câmara do FIA: Em relação ao imóvel, a Câmara aprova o emprés-**  
707 **timo para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de 365 dias. Em rela-**  
708 **ção aos equipamentos o ER de Maringá deverá emitir parecer sobre o estado, a instalação e o funci-**  
709 **onamento dos equipamentos. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise  
710 contendo o parecer técnico do ER de Maringá sobre o estado, a instalação e o funcionamento dos equipa-  
711 mentos adquiridos com recursos do FIA por meio do convênio 006/2006 do município de Sarandi. **Parecer**  
712 **da Câmara do FIA: APROVADO O REDIRECIONAMENTO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
713 **Câmara.** O CMDCA de Sarandi encaminha o ofício nº 25/2013, em resposta ao ofício 185/2012 do CEDCA,  
714 o qual solicitou o acompanhamento da execução da reforma para ampliação do imóvel acima citado. Segue  
715 em anexo ATA da Reunião Extraordinária do CMDCA de Sarandi nº 08 de 22/08/12; ATA Reunião Ordinária  
716 nº 07/2012 de 05/09/12; ATA Reunião Ordinária nº 08/2012 de 03/10/12; ATA Reunião Ordinária nº 10/2012  
717 de 05/12/12; ATA Reunião Ordinária nº 02/13 – de 06/02/13; Resolução Municipal 18/12: Dispõe sobre a  
718 Composição da Comissão Específica de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Acolhimento Insti-  
719 tucional; Relatório de Visita da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Acolhimento  
720 Institucional datada de 26/09/12 de 03/10/12 e de 18/02/13; **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere**  
721 **os seguintes encaminhamentos: 1 – Enviar a documentação, para as providências que se fizerem**  
722 **necessárias ao MP local, considerando a situação de risco apontada nos relatórios da Comissão de**

723 **Acompanhamento. 2 – Realizar visita in loco, da Conselheira Não-Governamental do CEDCA Mari-**  
724 **nês (Associação C. E. Inf. Menino Jesus) da região, junto com ER de Maringá para verificação e pos-**  
725 **terior encaminhamento de relatório. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise contendo o  
726 Ofício nº 55/2014 do MP – 3º Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi Comarca da Região Me-  
727 tropolitana de Maringá relatando que a respeito da situação de risco junto ao PAIM, verificada por ocasião  
728 da visita realizada em 24/05/13, já foram tomadas as medidas pertinentes para solução do problema. Tam-  
729 bém quanto ao empréstimo do imóvel adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 261/04, para  
730 o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de 365 dias, este se deu na reunião de  
731 outubro de 2012. Portanto já deve ter transcorrido o prazo autorizado. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
732 **DILIGÊNCIA. Realizar visita in loco, do Conselheiro Não-Governamental do CEDCA representante da**  
733 **Associação C. E. Inf. Menino Jesus, da região, junto com ER de Maringá para verificação da situação**  
734 **do programa PAIM e se o imóvel está sendo utilizado pelo Centro Municipal de Educação Infantil**  
735 **Menino Jesus, e posterior encaminhamento de relatório. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER**  
736 **DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o Relatório Informativo da visita in loco. **Parecer da**  
737 **Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município para que apresente, no prazo de 90 dias,**  
738 **proposta de utilização do espaço onde estava o Centro Municipal de Educação Infantil, adquirido com**  
739 **recursos do convênio nº 261/04, aprovada pelo CMDCA, sob pena de devolução do recurso conveniado**  
740 **devidamente corrigido. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o  
741 Ofício nº 063/2014 – CMDCA e 063/2014 da Prefeitura Municipal de Sarandi, onde solicitam o empréstimo do  
742 imóvel, para a instalação temporária do Centro Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente Luiz  
743 Zanchim, pelo período de 180 dias, durante o tempo de reforma do Centro. Também que em resposta a solicitação  
744 do CEDCA, para que apresente proposta de utilização do espaço adquirido com recursos do FIA, por meio do  
745 convênio 261/04, informam que está em análise minuciosa de redirecionamento pela atual gestão e em discussão  
746 articulada com o CMDCA, conforme ata da Reunião Extraordinária nº 12/2014 anexa. Segue cópia da Resolução  
747 nº 24/2014 a qual dispõe sobre a aprovação do empréstimo por tempo determinado do referido imóvel; Parecer do  
748 ER de Maringá: Avaliam que o empréstimo do imóvel em questão, não é viável para o Serviço de Convivência e  
749 Fortalecimento de Vínculos da maneira como encontra-se atualmente, sendo necessárias várias adequações as  
750 quais são apontadas no parecer, a fim de garantir o atendimento adequado a crianças e adolescentes, conforme  
751 preconizado pelo ECA. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Câmara é favorável ao relatório do ER**  
752 **e não aprova o empréstimo do equipamento. Encaminhar os seguintes ofícios, com cópia ao ER e ao**  
753 **CMDCA: 1 - Solicitar ao município que redirecione o atendimento do Serviço de Convivência e**  
754 **Fortalecimento de Vínculos para outro imóvel, tendo em vista o contido no parecer do ER, e também a**  
755 **retirada do ônibus; 2 – Solicitar ao município que providencie a venda do imóvel, e encaminhe ao CEDCA**  
756 **plano de aplicação para aprovação de aquisição de um novo imóvel, juntamente com 03 orçamentos, para**  
757 **atendimento adequado às crianças e adolescentes; 3 – Enviar cópia integral do processo do convênio**  
758 **261/04 e do Parecer do ER ao MP local para providências; Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
759 **Câmara.** Retorna para análise contendo Ofício nº 1018/2014-SAS do Município de Sarandi, onde apresenta  
760 proposta de utilização do imóvel, adquirido com recursos do FIA, por meio do Convênio nº 261/04, para um Centro  
761 Municipal de Atendimento de Criança e Adolescente com a oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de  
762 Vínculos. E ressaltam que farão as adaptações necessárias a fim de contemplar a correta execução dos serviços

763 propostos. Segue Resolução nº 37/2014 do CMDCA de Sarandi o qual aprova a proposta de utilização do imóvel  
764 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 261/2004, para dispor de um Centro Municipal de  
765 Atendimento a Criança e Adolescente com oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –  
766 SCFV, desde que sejam realizadas as adaptações estruturais necessárias para o exercício das funções de SCFV.  
767 **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o município para que o mesmo encaminhe a documentação**  
768 **referente as adaptações que serão feitas no imóvel para análise do CEDCA. Parecer do CEDCA:**  
769 **Aprovado o Parecer da Câmara. 15. Interessado: CMDCA de Cascavel:** Protocolo nº 13.500.403-0 – Referente  
770 ao CMDCA de Cascavel – O CMDCA de Cascavel encaminha o Ofício nº 020/2015, ao Governador do Estado do  
771 Paraná, onde relata que tomou conhecimento que está havendo atrasos nos repasses dos convênios, realizados  
772 entre o Estado do Paraná e Entidades Não Governamentais e Programas e Serviços Governamentais de  
773 Cascavel. Sendo assim solicita providências urgentes do Governador do Estado com vistas a priorizar a  
774 regularização dos repasses dos convênios (listagem anexa). Informação da Central de Convênios nº 004/2015 –  
775 CC/SEDS - Informam que após análise, encontraram 06 convênios em vigência com o referido município e suas  
776 entidades governamentais, dos quais apenas o recursos referentes ao Convênio 003/13 não foram repassados na  
777 totalidade, já que dependem da execução da 1ª parcela, para serem repassadas as demais (quadro anexo).  
778 Portanto não há repasses atrasados para os convênios, mas sim encontram-se pendentes as execuções dos  
779 objetos. Sendo assim a Central de Convênios sugere que seja orientado ao Presidente do CMDCA de Cascavel,  
780 para que antes de realizar questionamentos acerca de repasses de recursos, verifique com o Poder Executivo  
781 Municipal e as Entidades Não Governamentais, sob sua jurisdição, acerca da existência de convênios assinados  
782 com o Poder Público Estadual, bem como suas execuções, em prol do atendimento às crianças e adolescentes.  
783 **Parecer da Câmara do FIA:Aprovada a orientação da Central de Convênios. Oficiar o CMDCA.**  
784 **Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 16. Interessado: SEDS/CPSE:** Protocolo nº 11.156.391-  
785 8 – Referente ao convênio nº 419/11 - Prefeitura Municipal de Astorga – Programa Crescer em Família -  
786 CPSE encaminha informando que o município de Astorga foi notificado pelo Escritório Regional de Maringá  
787 em 25/02/2014, em virtude do serviço encontrar-se fechado no momento de realização de visita técnica. Em  
788 13 de março, o município encaminha o Ofício 038/2014 justificando, não haver demanda suficiente para a  
789 execução do objeto do convênio e informando que o CMDCA aprovou a devolução do saldo remanescente  
790 do recurso ao FIA. Justifica ainda que o esforço do trabalho do CRAS, CREAS e Conselho Tutelar restou na  
791 diminuição do número de acolhimentos no município. O Escritório Regional manifestou parecer favorável à  
792 devolução do recurso. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município**  
793 **solicitando informações sobre outros serviços que atendam a criança e o adolescente, para onde**  
794 **possam ser redirecionados os equipamentos adquiridos com os recursos do convênio. Parecer do**  
795 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara e oficiar o MP a fim que seja esclarecido pelo mesmo se**  
796 **realmente o município não tem demanda nesta área.** Retorna para análise contendo a Informação  
797 Técnica do ER de Maringá, datada de 08/05/14, sobre a atual situação deste convênio. **Parecer da Câmara**  
798 **do FIA: Encaminhar cópia da Informação Técnica do E.R. de Maringá para o MP local, CMDCA e ao**  
799 **Conselho Tutelar a fim de que os mesmos tomem as providências cabíveis. Parecer do CEDCA:**  
800 Retorna para análise contendo os seguintes documentos complementares: Ofício nº 127/2014 do MP de  
801 Astorga em resposta ao Ofício nº 169/2014 do CEDCA; Cópia do Ofício nº 27/2014 – Ref. Notificação ao  
802 Convênio FIA 419/2011 encaminhada pelo ER de Maringá ao município de Astorga; Cópia do Ofício nº

803 135/2014 do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social de Astorga onde presta informações  
804 solicitadas no ofício nº 27/2014; Informação Técnica do ER de Maringá datada de 18/06/14. **Parecer da**  
805 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar visita do Conselheiro Não-Governamental, representante**  
806 **da região, junto com o ER para conhecer a estrutura da entidade, e encaminhar relatório à Câmara**  
807 **do FIA para subsidiar os demais encaminhamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**  
808 **Câmara.** Retorna para análise contendo o relatório de Execução do Convênio FIA nº 419/11 – Crescer em  
809 Família da Casa Lar de Astorga realizado pelo ER de Maringá, bem como o Relatório de Visita solicitado  
810 pelo conselho, realizado pela técnica do ER de Maringá Priscila Daiuto, em conjunto com a conselheira do  
811 CEDCA Vanessa Luzia da Silva Martins e seu suplente João de Almeida Sanches à Casa do Lar de Astorga.  
812 **Parecer da Câmara do FIA: Tendo em vista os relatórios de visita e a Informação Técnica do ER de**  
813 **Maringá, a Câmara é favorável a devolução do recurso. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
814 Retorna para análise contendo o Ofício nº 043/2015 do município de Astorga em resposta a solicitação de  
815 devolução do recurso deliberado pelo CEDCA conforme segue: 1- Informam que os serviços de reforma fo-  
816 ram realizados; 2- Encaminham comprovantes de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes,  
817 devidamente identificados, conforme comprovados por meio de fotos em anexo; 3- Também comprovante  
818 de devolução de recursos financeiros; 4- Comunicam que a Casa Lar está em pleno funcionamento, abri-  
819 gando 05 crianças e adolescentes; Sendo assim relatam que os objetivos do convênio nº 419/11 foram atin-  
820 gidos e solicitam se necessário for, que seja determinado nova vistoria pela técnica responsável. **Parecer**  
821 **da Câmara do FIA: Solicitar visita do E.R de Maringá, para verificar e informar sobre as providências**  
822 **relatadas no Ofício nº 43/2015 do município de Astorga Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**  
823 **Câmara. 17. Interessado: SEDS/UTPCA:** Referente as Deliberações nº 51/2013 e 74/2012 – Para aprovação da  
824 alteração do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos protocolos listados abaixo: 17. 1 - Protocolo nº  
825 11.376.961-0 - APAE de Verê – Convênio nº 419/2013: **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com a**  
826 **abstenção do voto da Conselheira Não-Governamental Alexandra Alves. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
827 **o Parecer da Câmara. 17.2 – Protocolo nº 11.355.309-0 – APAE de Jaguariaíva - Convênio nº 102/2014: Parecer**  
828 **da Câmara do FIA: APROVADO, o valor de R\$ 3.242,33, deverá ser aportado como contrapartida.**  
829 **Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 18. Interessado: CMDCA de Castro:** Protocolo nº  
830 5.014.489-5 – Referente ao convênio nº 285/02 – Município de Castro – O CMDCA de Castro encaminha o  
831 ofício nº 013 informando que o veículo KOMBI, identificação nº 128 – placa AKR 4614, adquirido com  
832 recursos do FIA, por meio do convênio nº 285/02, para uso do Conselho Tutelar, foi considerado inservível  
833 pela Comissão de Avaliação Patrimonial, nomeada pelo Decreto nº 844/2012, conforme laudo de avaliação  
834 e demais documentos em anexo. Também que o CMDCA, seguiu as orientações contidas nas Resoluções  
835 369/2008 e 226/2010. **Parecer do ER de Ponta Grossa:** Relata que diante da documentação apresentada, a  
836 equipe técnica de ER, posiciona-se favorável a solicitação do município e a Deliberação do CMDCA de  
837 Castro, aguardando posicionamento do CEDCA, para as devidas providências conforme § 3º do Art. 7º  
838 Deliberação nº 134/2014 – CEDCA – considerando a Resolução nº 369/2008. **Parecer da Câmara do FIA:**  
839 **EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA e ao município solicitando informação sobre a destinação**  
840 **do recurso no valor de R\$ 4.051,08, no prazo de 15 dias úteis, após o recebimento, com respectivo plano de**  
841 **aplicação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não  
842 recebemos resposta do Município bem como do CMDCA de Castro até a presente data. **Parecer da Câmara do**

843 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA e ao município reiterando o contido no ofícios nº**  
844 **680/2014 e 681/2014, respectivamente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para  
845 análise uma vez que não recebemos resposta do Município bem como do CMDCA de Castro até a presente data.  
846 **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao MP para as providências que entender necessárias.**  
847 **Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 19. Interessado: CMDCA de Tapira:** Protocolo nº  
848 10.697.659-7 – Referente ao Convênio nº 271/2011 – Prefeitura Municipal de Tapira – O CMDCA encaminha o  
849 Ofício nº 003/CMDCA/2014 , informando que o CT foi agraciado através da Secretaria de Direitos Humanos, com  
850 um quite que compreende um veículo Fiat Palio Weekend, cinco computadores, um refrigerador e um bebedouro.  
851 Também que o CT já possui um veículo, e após diversos contatos com o CT, foi observado a inviabilidade da  
852 manutenção dos dois carros, portanto surgiu a possibilidade de transferir o veículo para outra entidade ou até  
853 mesmo devolvê-lo. A APAE se encontra em dificuldades no que tange ao transporte de seus alunos, e elaborou  
854 uma carta (cópia em anexo) para solicitar o veículo Celta. Diante disto o CMDCA, o CT e demais lideranças  
855 acolheram a solicitação da APAE, e encaminham toda a documentação pertinente e o pedido para que seja  
856 visualizada a possibilidade de transferência do veículo CELTA, adquirido com recursos do FIA, por meio do  
857 convênio 271/11, para a APAE. Em anexo seguem os seguintes documentos: Ofício nº 135/2014 da Prefeitura  
858 Municipal de Tapira contendo a solicitação; Ofício nº 036/2014 da Câmara Municipal de Tapira e cópia da Indicação  
859 nº 014/2014; Carta de Solicitação do Veículo pela APAE; Cópia da Foto do Veículo da APAE sinistrada; Cópia da  
860 Ata 006 2014 do CMDCA; Parecer Técnico do ER de Umarama: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
861 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT do município solicitando informações quanto a demanda local e a**  
862 **necessidade de 02 veículos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise  
863 contendo o Ofício nº 27/2014 do Conselho Tutelar de Tapira relatando que não possui a necessidade de dois  
864 veículos. Também que a transferência do veículo para APAE do município seria aproveitável devido esta instituição  
865 não possuir veículo para transporte dos alunos e o CT estar com um dos veículos parado. **Parecer da Câmara do**  
866 **FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício para o CMDCA solicitando informações de como o**  
867 **veículo Celta poderá auxiliar no transporte de alunos cadeirantes devido ser de pequeno porte, e se**  
868 **o mesmo será adaptado, ressaltando que a decisão da Câmara não está vinculada à resposta. 2 –**  
869 **Encaminhar ofício ao município solicitando informações sobre a formalidade jurídica a ser utilizada**  
870 **oara disponibilizar o veículo para APAE, ressaltando que a decisão da Câmara não está vinculada à**  
871 **resposta. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o  
872 Ofício nº 215/2014 do Município de Tapira, informando que caso haja autorização do Conselho, a formalidade  
873 jurídica a ser utilizada para disponibilização do veículo em questão, dar-se-à por meio de Termo de Comodato por  
874 Tempo Determinado, ficando estabelecido que o ente beneficiado, ficará responsável pela manutenção e danos  
875 que vierem a ocorrer ao bem durante o período do comodato, inclusive, com o pagamento dos devidos impostos e  
876 taxas. Quanto ao CMDCA não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Reiterar o**  
877 **ofício ao CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 20. Interessado: SEDS/Central de**  
878 **Convênios:** Protocolo nº 4.999.771-0 – Referente ao convênio nº 186/01 – Município de Carlópolis – A Central de  
879 Convênios encaminha para análise conforme segue: “Encaminhamos para conhecimento e Deliberação desse  
880 Colegiado o Ofício nº 014/2014 (fl.143), da Chefia do Escritório Regional/SEDS de Jacarezinho, onde relata  
881 que receberam denúncias de um membro do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis, referente ao  
882 Convênio nº 186/01, que tinha como um dos objetos a aquisição de um veículo para atender o Conselho Tu-

883 telar daquela municipalidade e que este foi leiloado pelo município sem anuência do Conselho Municipal  
884 dos Direitos da Crianças e do Adolescente, tendo como lance final o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e nove-  
885 centos reais) e que ficaram em poder do município sem destinação a criança e ao adolescente. Conclui soli-  
886 citando orientações de como deverão proceder e anexa cópias dos seguintes documentos: 1. Termo de Co-  
887 operação Técnica e Financeira 186/01 (fls.144 a 149); 2. Ofício nº 192/2012, emitido pelo Prefeito Municipal  
888 e dirigido ao Presidente do Conselho Tutelar, solicitando a devolução do veículo antigo, em virtude de ter  
889 adquirido um veículo zero quilometro, Gol ano/modelo 2012 (Fl.150); 3. Ofício nº 20/12 e 21/12, expedidos  
890 pelo Presidente do Conselho Tutelar e dirigidos ao encarregado da garagem municipal e ao Prefeito Muni-  
891 cipal, respectivamente, dando conta do recolhimento do veículo, como solicitado (151/152); 4. Ofício nº  
892 040/2012, emitido pelo Presidente do Conselho Tutelar e dirigido ao Secretário Geral do Município, onde so-  
893 licita cópia do processo referente a compra do veículo uno Mille Fire, ano 2002, cor branca, placas AKI-  
894 6654, adquirido com recursos financeiros do CEDCA/FIA/IASP 9fl.153); 5. Ofício nº 445/2012, do Prefeito  
895 municipal, onde requisita os documentos originais do veículo Fiat Uno Mille Fire, ano 2002 (fl.154). 6. Ofício  
896 nº 42/2012, acerca da resposta ao Prefeito, onde o alerta sobre a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA/PR nº  
897 369/2008 (fl.155); 7. Documento do veículo em questão (fl.156); 8. Ata do Julgamento do Leilão nº  
898 001/2014, de 08/07/2014, que contempla em seu item 10- 01 FIAT UNO MILLE FIRE-ANO 2002-PLACA  
899 AKI-6654 - valor do lance final de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) (fl.157 a 161). **Parecer da**  
900 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando informações sobre a**  
901 **destinação do recurso do leilão, no valor de R\$ 3.900,00, já que o mesmo deve ser revertido na compra de**  
902 **equipamentos para o CT, cujo plano de aplicação deve ser aprovado pelo CEDCA. Parecer do CEDCA:**  
903 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não obtivemos resposta até a presente data.  
904 **Parecer da Câmara do FIA: Reiterar o ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 21.**  
905 **Interessado: Prefeitura Municipal e CMDCA de Tapejara:** Protocolo nº 2.626.903-2 - Referente ao convênio  
906 nº 075/96 - A Prefeitura Municipal de Tapejara, juntamente com o CMDCA, encaminham o ofício nº 22/12,  
907 datado de 20/03/12, solicitando termo de concessão de uso do veículo, adquirido com recursos do FIA por  
908 meio do convênio nº 075/96, de uso do Conselho Tutelar para o Centro de Referência de Assistência Social  
909 – CRAS deste município, em virtude de que o Conselho Tutelar acaba de receber um veículo novo, e não  
910 fará mais uso do antigo. Também pelo fato que o CRAS não possui nenhum veículo, prejudicando assim as  
911 atividades desenvolvidas pelo mesmo. Parecer do ER de Cianorte: a caminho **Parecer Câmara do FIA:**  
912 **Aguardar parecer o ER de Cianorte. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Parecer do ER de  
913 Cianorte: Favorável, relatando que o CRAS é de grande relevância ao município, na prestação de serviços  
914 na assistência social. **Parecer da Câmara do FIA: Proposta 1 - Enviar ofício ao CMDCA de Tapejara,**  
915 **para que informe se o CRAS atende especificamente programas e/ou serviços voltados às crianças e**  
916 **adolescentes. Proposta 2 - Criar uma Comissão de Avaliação e Proposições as Resoluções vigentes**  
917 **do CEDCA/FIA, composta pelos Conselheiros Não-Governamentais Édina Maria Silva de Paula e Ana**  
918 **Paula R. Baena, e os Conselheiros Governamentais Marcela Divair Martins Evangelista e Elvis Felipe**  
919 **Teixeira. 1º reunião dia 26/06/2012, às 9h, no 5º andar. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câ-**  
920 **mara. Proposta 1 – 13 votos favoráveis; 03 votos contrários; 02 abstenções. Proposta 2 – 19 votos**  
921 **favoráveis.** Retorna para apreciação, contendo o ofício nº 068/2012, do CMDCA de Tapejara contendo as  
922 informações solicitadas. **Parecer da Câmara do FIA: ENCAMINHAR OFÍCIO AO CT DE TAPEJARA, COM**

923 **CÓPIA AO CMDCA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES QUANTO A DEMANDA DO CT, QUANTOS CAR-**  
924 **ROS POSSUI E DETALHAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO. Parecer do CEDCA:**  
925 **APROVADO PARECER DA CÂMARA** Conforme ofício 281/2012 de 11/12/2012 do Conselho Tutelar de Ta-  
926 pejara, em resposta do of. 419/12/SE/CEDCA/PR, informa que encontra-se cadastrado dois veículos no  
927 Conselho, e que fazia uso do FIAT UNO MILLE SX, em péssimas condições e que ao adquirir outro veículo  
928 deixou de usar o antigo, passando então a ficar no pátio da PM de Tapejara com problemas mecânicos sem  
929 condições de uso. Foram informados de que não há mais interesse por parte do CRAS na aquisição do re-  
930 ferido veículo, devido as condições do mesmo. Com respeito a rede de atendimento do município, informam  
931 que as condições de trabalho não são nada animadoras. O CRAS encontra-se inoperante (sem internet,  
932 sem telefone e sem atendimento Psicológico). O Conselho Tutelar encontra-se desprovido de recursos ne-  
933 cessários para a execução de seus trabalhos, sem telefone fixo, sem telefone celular para atendimento de  
934 plantão e emergências. A rede de saúde Pública Municipal também enfrenta sérios problemas, não conse-  
935 guindo prestar um atendimento de qualidade. O ER de Cianorte encaminha e-mail datado de 24/01/2013,  
936 solicitando resposta deste conselho, informando que o Município consertou o carro e requer uma posição  
937 legal. **Parecer da Câmara do FIA: 1) Encaminhar cópia do ofício n.º 281/2012 do CT de Tapejara, para**  
938 **o Promotor de Justiça da Comarca para as providências que entender necessárias, com posterior ci-**  
939 **ência a este Conselho dos encaminhamentos dados pelo MP; 2) Solicitar ao E.R de Cianorte infor-**  
940 **mações referentes ao funcionamento do CRAS, pois seguindo o CT o mesmo encontra-se inoperan-**  
941 **te. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara** Retorna para análise contendo o documentos a se-  
942 guir: - Parecer Técnico do ER de Cianorte; - Ofício nº 036/2014 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de  
943 Cruzeiro do Oeste; - Ofício nº 170/2013 da Prefeitura Municipal de Tapejara em resposta ao MP e - Ofício nº  
944 144/2013 do Conselho Tutelar de Tapejara em resposta ao MP. **Parecer da Câmara do FIA: NÃO**  
945 **APROVADO. Encaminhar ofício ao município informando que o veículo deverá ser leiloado e que o**  
946 **recurso obtido deverá ser destinado a compra de equipamentos para o Conselho Tutelar, após a**  
947 **aprovação do Plano de aplicação dos equipamentos pelo CMDCA e pelo CEDCA, no prazo de 120**  
948 **dias, sendo necessário o envio de prestação de contas da aquisição dos equipamentos a este**  
949 **Conselho. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o  
950 Ofício nº 294/2014 da Prefeitura Municipal de Tapejara, informando que foram realizados os procedimentos  
951 necessários, referentes ao leilão do veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 075/96.  
952 Também foi elaborado o Plano de Aplicação pelo CT e aprovado pelo CMDCA (Ata 008/2014 anexo). E  
953 aguardam a aprovação do CEDCA para efetuar a compra dos equipamentos descritos no Plano de  
954 Aplicação do CT. Em anexo constam documentos que tratam deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA:**  
955 **APROVADO o plano de aplicação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise,  
956 uma vez que o município de Tapejara, não apresentou a prestação de contas da aquisição dos equipamentos ao  
957 Conselho até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o município para que em 30 dias após**  
958 **o recebimento do ofício apresente a prestação de contas, sob pena de devolução do recurso Parecer**  
959 **do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 22. Interessado: Inclusão Câmara do FIA:**  
960 Protocolo nº 13.243.966-4 - Criar comissão para discutir sobre a necessidade de exigência de certidões para  
961 habilitação de entidades/municípios nas deliberações do CEDCA – padronizar critérios de deliberações e  
962 ranqueamento. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: Pautar na próxima reunião.**



963 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO**, indicar os nomes dos Conselheiros na plenária. **Parecer do**  
964 **CEDCA: Encaminhar ao NJA para a manifestação sobre a necessidade de exigência de certidão para**  
965 **habilitação de entidades/municípios nas deliberações do CEDCA, como critério de habilitação. Delibera**  
966 **também nesta plenária que a comissão já criada que estuda o superávit ficará com a atribuição de uma**  
967 **proposta de apresentação exigida para futuras deliberações.** Retorna para análise contendo a Informação nº  
968 533/2014/NJA/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente da informação, encaminhe o protocolo à**  
969 **comissão designada (Superávit) para que apresente uma proposta para ser utilizada em futuras**  
970 **deliberações. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise contendo a proposta da Comissão, bem  
971 como parecer da Central de Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Será elaborada uma**  
972 **deliberação dispensando a apresentação de Certidões Negativas no ato da habilitação, que passarão**  
973 **a ser exigidas no ato da formalização, cuja apresentação deverá ocorrer em até 90 dias após a**  
974 **autorização do Chefe do Poder Executivo, sob pena de cancelamento do processo. Parecer do**  
975 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 23. Interessado: Escritório Regional de Curitiba:** Protocolo nº  
976 11.156.474-4 e 10.099.681-2 - Referente ao convênio nº 026/12 e 076/09 respectivamente – Centro de  
977 Reintegração Social “Batalhão da Última Hora “ - CRESBH - O ER de Curitiba encaminha o informe  
978 técnico, comunicando que o CRESBH encerrou suas atividades, conforme foi constatado em visita na data  
979 de 05/03/13. A referida entidade recebeu recursos do FIA, por meio dos convênios nº 076/09 o qual  
980 executou na totalidade o Plano de Aplicação e no de nº 026/12, que não foi executado. Foram feitas todas  
981 as orientações necessárias a mesma no que se refere a solicitação de rescisão do convênio não  
982 executado, com a devolução de recurso, bem como o redirecionamento dos equipamentos adquiridos para  
983 outro projeto que atenda criança e adolescente. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
984 **Encaminhar ofício a entidade, com cópia ao CMDCA, para que a mesma proceda a devolução dos**  
985 **recursos não executados e a sugestão de remanejamento dos equipamentos adquiridos com**  
986 **recursos do FIA, em até 30 dias, após o recebimento. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Protocolo nº  
987 11.156.474-4 - Retorna com informação de que o recurso do FIA, referente ao convênio nº 026/2012, não  
988 executado, foi devolvido dentro do prazo solicitado. Quanto ao remanejamento dos equipamentos  
989 adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 076/09 – Protocolo nº 10.099.681-2 , informamos  
990 que reiteramos ofício com a solicitação na data de 03/09/2013. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
991 **DILIGÊNCIA. A Câmara tomou ciência da devolução do recurso. Será encaminhado novo ofício**  
992 **solicitando o remanejamento dos equipamentos adquiridos no convênio nº 076/2009, para outras**  
993 **ações voltadas exclusivamente à criança e o adolescente, aprovado pelo CMCD, com prazo de 30**  
994 **dias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise uma vez que foram  
995 encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº 598/13, datado de 30/09/13 e reiterado por meio do ofício nº  
996 082/14, datado de 12/03/14, ambos com prazo de 30 dias para resposta. E não obtivemos resposta até a  
997 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade, com cópia ao**  
998 **COMTIBA, reiterando a solicitação contida no ofício nº 82/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do**  
999 **recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente**  
1000 **corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1001 **parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não recebemos resposta da CRESBH bem como do  
1002 COMTIBA até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao**

1003 **NJA/SEDS para parecer quanto a possibilidade de inscrição em dívida ativa da entidade, do valor total do**  
1004 **repasso devidamente corrigido, caso seja favorável, proceder a inscrição e enviar cópia de inteiro teor do**  
1005 **processo ao TCEPR, ao CAOPCAE e ao MP local. Encaminhar ainda, ofício ao ER, ao município e ao**  
1006 **COMTIBA para conhecimento quanto à inscrição. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
1007 **Encaminhando cópia integral ao Procurador de Justiça do Paraná.** Protocolo nº 10.099.681-2 – Convênio  
1008 nº 076/09 – CRESBH – Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Despacho Administrativo  
1009 nº 558/2014–NJA/SEDS; Resposta da Central de Convênios ao NJA por solicitação deste; Despacho Admi-  
1010 nistrativo nº 575/2014–NJA/SEDS; Comprovante dos Avisos de Recebimento, referentes aos ofícios expedi-  
1011 dos pelo CEDCA, solicitados pelo NJA; Informação nº 1151/2014-NJA/SEDS; E-mail encaminhado pelo  
1012 COMTIBA, solicitando dilação de prazo concedido no Ofício nº 592/2014, referente a destinação de bens. E  
1013 Informam que realizaram vários contatos telefônicos com CRESBH, mas não tiveram sucesso. Também pe-  
1014 dem que seja encaminhado a relação dos bens adquiridos pela entidade, por meio do convênio nº 076/09,  
1015 para que logo seja possível o contato com a mesma, possam estar encaminhando ao COMTIBA para deli-  
1016 beração sobre a destinação dos bens a outra entidade congênera. Sendo que a relação destes bens ou  
1017 seja o Plano de de Aplicação, bem como Relatório de Visita expedido pelo ER de Curitiba, foram encami-  
1018 nhados por e-mail ao COMTIBA na data de 12/02/15. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
1019 **Encaminhar ofício ao COMTIBA, concedendo prazo de 30 dias para destinação dos bens, anexando**  
1020 **a cópia do Termo de Convênio nº 076/09 e do plano de aplicação. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1021 **parecer da Câmara. 24. Interessado: Escritório Regional de Ponta Grossa:** Protocolos nº 13.420.929-1 e nº  
1022 11.222.270-7 – Referente ao Convênio nº 128/2012 – Entidade Assistencial Casa de Passagem "Filhos de Deus" –  
1023 Município de Reserva - Programa Crescer em Família – A Câmara Setorial Permanente de Garantias de Direitos  
1024 encaminha conforme segue: **Protocolado sob nº 13.420.929-1 – Relatório do Escritório Regional de Pon-**  
1025 **ta Grossa, referente a Casa de Passagem Filhos de Deus, de Reserva/PR.** O Escritório Regional de  
1026 Ponta Grossa encaminha o memorando nº 271/2014, referente à fiscalização do convênio 128/2012, do  
1027 Programa Crescer em Família, realizada pelo Escritório Regional de Ponta Grossa na entidade Casa de  
1028 Passagem Filhos de Deus. Neste documento são apontadas irregularidades quanto ao convênio e quanto à  
1029 execução do serviço, no que se refere à estrutura (física e de recursos humanos) e a metodologia de aten-  
1030 dimento. A equipe do Escritório Regional também aponta questões quanto ao tratamento dispensado pelas  
1031 cuidadoras das crianças e quanto ao comportamento demonstrado pelas crianças durante a visita. Ao final  
1032 do documento, o Escritório Regional aponta as orientações realizadas sobre o serviço e sugere a adoção de  
1033 algumas medidas para a melhoria da qualidade do atendimento prestado. **Parecer da Câmara:** encaminhar  
1034 cópia integral ao CMDCA, CT, TJ, MP e ao órgão gestor da política da assistência para as providencias le-  
1035 gais necessárias; retornar a CPSE para informar as providencias adotadas (pela CPSE e pelo ER de Ponta  
1036 Grossa) em decorrência ao conhecimento/ciência de ilegalidades na Casa de Passagem filhos de Deus;  
1037 quanto ao não cumprimento convênio, encaminhar a Câmara do FIA (dentro das atribuições da Câmara  
1038 Garantia de Direitos, após as medidas acima, arquivar) **Parecer do CEDCA:** Aprovado o Parecer da Câmara.  
1039 Para análise da Câmara do FIA, quanto ao descumprimento de cláusula constante no instrumento de convênio,  
1040 para utilização de recursos do FIA/PR, conforme citado nos relatórios de fiscalização emitidos pelo ER de Ponta  
1041 Grossa. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar novo relatório da prestação de contas**  
1042 **ao Setor de Prestação de Contas, e caso a prestação de conta ainda não tenha sido regularizada,**

1043 encaminhar ofício à entidade solicitando a regularização no prazo de 15 dias úteis, após o  
1044 recebimento, impreterivelmente. Caso não seja atendida a solicitação, solicitar a devolução dos  
1045 recursos devidamente corrigidos. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 25. Interessado:**  
1046 **Escritório Regional de Paranavaí:** Protocolo nº 8.694.559-2 – Referente ao Convênio nº 495/06 – Prefeitura  
1047 Municipal de Paranapoema – O ER de Paranavaí encaminha o memorando nº 158/13, onde solicita  
1048 providências do CEDCA, uma vez que parte dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, por meio  
1049 do convênio 495/06, não se encontram no município, bem como o próprio serviço de atendimento às  
1050 crianças e adolescentes está desativado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**  
1051 **ofício ao MP local, com cópia ao CMDCA, para providências necessárias. Parecer do CEDCA:**  
1052 **APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os seguintes  
1053 ofícios: Ofício nº 303/13, datado de 03/06/13 ao Promotor de Justiça de Paranaity, sendo reiterado através do  
1054 ofício nº 583/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício 063/14 em 12/03/14; Ofício nº 304/13,  
1055 datado de 03/06/13 a Presidência do CMDCA de Paranapoema, sendo reiterado através do ofício nº 584/13, em  
1056 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício 064/14 em 12/03/14; E não obtivemos resposta até a presente  
1057 data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,**  
1058 **reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e 66/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do**  
1059 **recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente**  
1060 **corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1061 **parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que os ofícios encaminhados e que não obtivemos  
1062 resposta, foram destinados ao Promotor de Justiça de Paranaity e a Presidência do CMDCA de  
1063 Paranapoema. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao CMDCA, reiterando**  
1064 **a solicitação contida no ofício nº 64/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo,**  
1065 **impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento**  
1066 **do processo ao TCEPR e ao MP local. 2 – Encaminhar ofício ao Promotor de Justiça de Paranaity,**  
1067 **reiterando o ofício nº 63/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma  
1068 vez que não recebemos resposta no prazo de 15 dias úteis, dos ofícios encaminhados ao CMDCA de  
1069 Paranapoema e ao Promotor de Justiça de Paranaity, até a presente data, **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
1070 **DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a possibilidade de inscrição em**  
1071 **dívida ativa do município, do valor total do repasse devidamente corrigido, caso seja favorável, proceder a**  
1072 **inscrição e enviar cópia de inteiro teor do processo ao TCEPR, ao CAOPCAE e ao MP local. Encaminhar**  
1073 **ainda, ofício ao ER, ao município e ao CMDCA para conhecimento quanto à inscrição. Parecer do CEDCA:**  
1074 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Despacho Administrativo nº 572/2014-  
1075 NJA/SEDS e Folha de Despacho da Central de Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar**  
1076 **o processo para a Central de Convênios para atualização da GRPR com prazo de recolhimento até**  
1077 **10/04/2015. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 26. Interessado: SEDS/UTPCA:** Referente  
1078 a Deliberação nº 53/2014 – CT Referencial – Retorno do processo em diligência para habilitação do terreno,  
1079 conforme segue: **Protocolo nº 13.290.874-5 – Prefeitura Municipal de Londrina:**  
1080 Encaminhou novo terreno. Documentação completa. Parecer DEO: Favorável. Ressalta que dependendo  
1081 da locação da obra no terreno, a prefeitura terá que construir com muro de arrimo/contenção e rampa de  
1082 acesso. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, caso seja necessária a construção do muro de**

1083 **arrimo/contenção e rampa de acesso, a mesma deverá ser custeada com recursos próprios. O município**  
1084 **deverá entregar a documentação referente a segunda fase até 31/12/14. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1085 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 1794/2014 -GAB/SMAS do município de Londrina,  
1086 solicitando a prorrogação do prazo previsto, para que possam providenciar os projetos complementares para a  
1087 implantação do Conselho Tutelar Oeste. E caso seja o entendimento do conselho quanto a impossibilidade de  
1088 prorrogação do referido prazo, requer a inclusão do município em eventual superávit para o ano de 2015, quando  
1089 terão tempo hábil para a finalização do procedimento licitatório visando a contratação dos projetos necessários.  
1090 Segue também Informação nº 087/2015 da UTPCA. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação**  
1091 **do prazo por mais 90 dias a partir do recebimento do ofício, ressaltando que não haverá nova**  
1092 **dilação de prazo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 27. Interessado: Câmara de**  
1093 **Políticas Básicas/CPSE:** A Câmara de Políticas Básicas, solicita a análise do protocolo nº 13.384.660-3 referente  
1094 a Casa do Dodô – A entidade solicita a desvinculação do FIA/CEDCA da Casa do Dodô que foi adquirida com  
1095 recursos do FIA/Petrobrás, para atendimento da modalidade Residência Inclusiva para Jovens e Adultos. **Parecer**  
1096 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA . Encaminhar o processo para: 1 - Central de Convênios, para**  
1097 **que anexe as informações do convênio; 2 - NJA/SEDS, para análise do pedido da entidade. Parecer**  
1098 **do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o solicitado. **Parecer da Câmara**  
1099 **do FIA: APROVADO, tendo em vista o Termo de Objetivos Atingidos e o Termo de Instalação e**  
1100 **Funcionamento de Equipamentos, às fls. 308 e 309 do processo 10.252.191-9, respectivamente, e o**  
1101 **Despacho da Central de Convênios da SEDS, às fls. 40 e 41 e a Informação nº 063/2015 do**  
1102 **NJA/SEDS, às fls. 42 à 43, do protocolo nº 13.384.660-3. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1103 **Câmara. 28. Interessado: SEDS/CPSB:** Protocolo nº 11.766.846-0 – Referente ao Programa Adolescentes  
1104 Paranaenses - Município de Rosário de Ivaí – Valor R\$120.000,00 - Para análise e aprovação. **Parecer da**  
1105 **Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 29. Interessado: Secre-**  
1106 **taria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU: 29.1 - Protocolo 13.080.510-8 -**  
1107 **Reforma no Cense Foz do Iguaçu:** Deliberação 83/2013 CEDCA/PR; Andamento: A PRED realizou a licitação, na  
1108 qual a empresa vencedora foi a Construtora D'Paula, no valor de R\$ 53.264,00. A Resolução conjunta SEAP/SEFA  
1109 nº06/2014 suspendeu novas contratações que não fossem de caráter emergencial ou indispensáveis, contudo, o  
1110 Governador do Estado do PR se manifestou pela excepcionalização da Resolução autorizando a contratação.  
1111 Aguarda nota de empenho e assinatura do contrato. **Parecer da Câmara do FIA: Ciência, para continuidade dos**  
1112 **procedimentos administrativos necessários. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 29.2 -**  
1113 **Protocolo 13.204.360-4 - Reforma no Cense Santo Antonio da Platina:** Andamento: A PRED realizou a  
1114 licitação, na qual a empresa vencedora foi a Construtora ICOPLAN Construções Ltda, no valor de R\$ 87.691,80. A  
1115 Resolução conjunta SEAP/SEFA nº06/2014 suspendeu novas contratações que não fossem de caráter  
1116 emergencial ou indispensáveis. Aguarda assinatura do contrato. **Parecer da Câmara do FIA: Ciência, para**  
1117 **continuidade dos procedimentos administrativos necessários. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1118 **Câmara. 29.3 - Protocolo 12.168.544-2 - Reparos na Casa de Semiliberdade de Umuarama:** Valor de  
1119 R\$15.744,50; Deliberação 83/2013 CEDCA/PR; Andamento: A PRED realizou a licitação que foi deserta. Aguarda  
1120 autorização para repetição do certame. **Parecer da Câmara do FIA: Ciência, para continuidade dos**  
1121 **procedimentos administrativos necessários. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 29.4 -**  
1122 **Protocolo 13.180.361-3 - Reparos no Cense de Foz do Iguaçu:** Deliberação 83/2013 CEDCA/PR. Andamento:

1123 Custo estimado pela PRED de R\$ 20.569,81. **Parecer da Câmara do FIA: Ciência, para continuidade dos**  
1124 **procedimentos administrativos necessários. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 29.5 -**  
1125 **Protocolo 13.427.183-3: Adequação de espaço físico no Cense Campo Mourão:** Para atender o Laudo de  
1126 Inspeção da Vigilância Sanitária. **Parecer da Câmara do FIA: Ciência, para continuidade dos procedimentos**  
1127 **administrativos necessários. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 30. Interessado:**  
1128 **Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU:** Protocolo: 12.079.889-8 – Referente  
1129 ao Programa de Capacitação Continuada dos Servidores do Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná – Para  
1130 aprovação de emissão/atualização de MCO à Secretaria de Estado da Administração e Previdência - Escola de  
1131 Governo no valor de R\$ 168.920,00 para pagamento dos palestrantes das turmas a serem realizadas no ano de  
1132 2015 em continuidade às turmas iniciadas em outubro de 2014. A MCO do ano de 2014 foi no valor de R\$  
1133 4.803.791,00, sendo empenhados R\$ 2.066.080,00 (R\$ 151.080,00 – Palestrantes; R\$ 80.000,00 - Encargos, R\$  
1134 1.835.000,00 - Contrato Hospedagem, Alimentação e Transporte Servidores). **Parecer da Câmara do FIA:**  
1135 **Aprovado a emissão/atualização da MCO para SEAP – Escola de Governo no valor de R\$ 168,920,00, para**  
1136 **pagamento dos palestrantes. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 31. Interessado:**  
1137 **Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU:** Protocolo 12.168.396-2 – Referente  
1138 ao Projeto Aproximando Famílias – Para aprovação do plano de trabalho atualizado com indicação da Secretaria de  
1139 Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos como proponente do projeto que foi aprovado conforme  
1140 deliberação 138/2014. Nesta deliberação constou a SEDS como proponente e com a transferência da política de  
1141 atendimento socioeducativo para a SEJU será necessária a celebração de termo de cooperação técnica e emissão  
1142 de MCO. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o plano de trabalho atualizado, constante a SEJU em vez da**  
1143 **SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 32. Interessado: Secretaria de Estado da**  
1144 **Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU:** Protocolo 11.696.571-2 – Referente ao Projeto de Qualificação  
1145 Profissional Básica das Unidades Socioeducativas - Apresentação do relatório do 2º ciclo (trimestre outubro-  
1146 dezembro) do segundo ano de vigência do contrato de prestação de serviços realizados pela Associação  
1147 Horizontes, referente aos cursos de qualificação profissional básica ofertados nas unidades socioeducativas de  
1148 internação e semiliberdade. E pedido de recurso para renovação do contrato dentro da linha qualificação  
1149 profissional do SINASE, deliberação 114/2014 no valor de R\$ 3.500.000,00. obs. O pedido de recurso para  
1150 renovação foi retirado de pauta pela SEJU. **Parecer da Câmara do FIA: Ciência. O pedido de recurso para**  
1151 **renovação foi retirado de pauta pela SEJU. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 34.**  
1152 **Interessado: Prefeitura Municipal de Paiçandu:** Protocolo nº 10.697.824-1 – Referente ao convênio nº 91/2011 –  
1153 Prefeitura Municipal de Paiçandu – A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha o Ofício nº 27/2015  
1154 solicitando a cessão de uso de 04 computadores, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 91/2011,  
1155 de uso do Conselho Tutelar, para Secretaria de Assistência Social de Paiçandu. Tal solicitação se justifica uma que  
1156 o município foi contemplado na ação de Equipagem de Conselhos Tutelares realizada pela SDH no final de 2013.  
1157 Segue Ofício nº 006/2015 do Conselho Tutelar informando que receberam 05 novos computadores através da  
1158 Secretaria Nacional de Direitos Humanos e dessa forma estão disponibilizando os 04 computadores que eram de  
1159 uso do CT, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de sejam utilizados conforme demanda.  
1160 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Fica aprovada a destinação dos computadores para serviços**  
1161 **exclusivos ao atendimento de crianças e adolescentes, o que deverá ser acompanhado pelo ER que**  
1162 **enviará relatório ao CEDCA informando o local em que foram instalados os computadores. Parecer do**

1163 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 35. Interessado: Associação Brasileira de Educação e Cultura –**  
1164 **ABEC:** Protocolo nº 10.252.190-0 – Referente ao convênio nº 44/2010 – ABEC – A ABEC encaminha documento  
1165 informando que o Centro Educacional Marista Ir. Beno, localizado em Maringá, encerrará suas atividades no final  
1166 do mês de novembro deste ano. Neste sentido, solicitam a transferência do material permanente, adquirido com  
1167 recursos do FIA, por meio do convênio 44/2010, cujo objeto era a implantação de Bibliotecas Interativas nos  
1168 município de Londrina e Maringá, para o Centro Educacional Marista Ir. Acácio, situado em Londrina o qual fez  
1169 parte do referido convênio. Parecer do ER de Maringá: Relata que o recurso foi liberado para atendimento do  
1170 projeto na cidade de Maringá e a ABEC esta transferindo suas atividades para o município de Paiçandu,  
1171 pertencente a região metropolitana de Maringá, com alta incidência de violência e situação de vulnerabilidade  
1172 social, bem como baixo índice de arrecadação. Portanto nada mais justo que os recursos materiais da instituição  
1173 sigam junto com o patrimônio. Também que fizeram contato com a direção em Maringá, e a mesma disse que não  
1174 havia pensado nesta possibilidade, mas acha que se houver aprovação do CEDCA, preferem esta alternativa.  
1175 Diante do exposto acima, o ER de Maringá é favorável que a Biblioteca Interativa, seja transferida junto com demais  
1176 bens da ABEC, para o município de Paiçandu. O ER de Londrina encaminha e-mail da ABEC, o qual informa que a  
1177 Biblioteca Interativa do desse município continua em funcionamento, mesmo após o encerramento do convênio.  
1178 Sendo assim tem interesse em receber os equipamentos oriundos de Maringá. **Parecer da Câmara do FIA:**  
1179 **APROVADO o redirecionamento dos equipamentos para o Centro Educacional Marista Ir. Acácio, em**  
1180 **Londrina. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Enviar ofício ao CMDCA de Maringá e ao ER**  
1181 **de Maringá solicitando informações de como ficará o atendimento das crianças e adolescentes até 31 de**  
1182 **dezembro de 2014 com prazo de resposta de 15 dias.** Retorna para análise contendo o Parecer Técnico do ER  
1183 de Maringá, contendo as informações solicitadas. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA:**  
1184 **Aprovado o parecer da Câmara. 36. Interessado: CMDCA de Nova Esperança:** Protocolo nº 10.697.821-2 –  
1185 Referente ao convênio nº 203/11 – Município de Nova Esperança - O CMDCA encaminha o  
1186 Ofício/CMDCA/017/2014 solicitando autorização para redirecionar o veículo UNO, placa AVT 5386, adquirido com  
1187 recursos do FIA, por meio do convênio 203/11, de uso do CT, para ser utilizado na Secretaria Municipal de  
1188 Assistência Social, que conta somente com uma Kombi para atender a demanda e as solicitações dos  
1189 equipamentos, especialmente o Projeto Pia II, assim como o CMDCA, CMAS, CMDI, Conselho Municipal de  
1190 Habitação de Interesse Social e ainda o SCFV. Também que o redirecionamento do carro não prejudicará os  
1191 trabalhos do CT, pois o mesmo foi contemplado com um outro automóvel. Parecer do ER de Maringá: Favorável  
1192 desde que seja utilizado pelo Programas Pia II e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ambos que  
1193 atendem crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT**  
1194 **do município solicitando informações quanto a demanda de atendimento e se o mesmo não**  
1195 **necessita de dois veículos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise  
1196 contendo os seguintes documentos: - Ofício nº 487/2014 do CT de Nova Esperança com a resposta solicitada. -  
1197 Ofício nº 20/2014 do CMDCA informando que o CT não apresenta demanda para 2 veículos, conforme embasado  
1198 no relatório apresentado por este, para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em 13 de  
1199 novembro de 2014 (anexo) e na deliberação de solicitação deste CMDCA, onde a Secretária de Assistência Social  
1200 justifica o pedido para atender a demanda especialmente do projeto Pia II, que atende aproximadamente 60  
1201 crianças, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV que atende um total de 115 crianças e  
1202 adolescentes, como também atender a demanda deste conselho em capacitações, visitas de acompanhamentos e

1203 fiscalização das entidades e projetos cadastrados e/ou para concessão de registro. E que nesta mesma reunião  
1204 estava presente uma conselheira tutelar representando o colegiado. Ressaltam também que em outro momento,  
1205 houve a solicitação de redirecionamento do veículo gol ano 2001 para o CREAS e Casa Lar Esperança, o que foi  
1206 autorizado pelo CEDCA devido a pouca demanda, que não difere dos dados atuais apresentados (relatório anexo).

1207 **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. O veículo deve permanecer no CT. Parecer do CEDCA:**  
1208 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que o Conselho Tutelar de Nova Esperança  
1209 encaminha email solicitando informações a cerca do veículo em questão. Bem como o Escritório Regional de  
1210 Maringá, encaminha documentos enviados pelo CMDCA de Nova Esperança, o qual é composto por ofícios, atas,  
1211 relatórios e demais, referente ao uso indevido do veículo, adquirido com recursos do FIA, pelo Conselho Tutelar.

1212 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para o NJA/SEDS para análise da**  
1213 **documentação enviada. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 37. Interessado:**  
1214 **SEDS/CAMFIA:** 37.1 - Protocolo nº 13.426.961-8 – Referente ao projeto "Fortalecendo Equipes" - Valor R\$  
1215 1.100.000,00 - Banco de Projetos – Para alteração do executor do projeto acima citado, para Secretaria de Estado  
1216 da [Justiça, Cidadania e Direitos Humanos](#), considerando que a partir da data de 15/12/14, a Socioeducação  
1217 passou a integrar o rol de competências da mesma (Lei 18.374). **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a**  
1218 **alteração do nome. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** - Protocolo nº 13.429.228-8 –  
1219 Referente ao Projeto " Realização das Etapas Regionais e Estadual da Conferência da Criança e do Adolescente –  
1220 Valor R\$ 1.200.000,00 – Banco de Projetos – Para ciência da alteração uma vez que a Secretaria de Estado da  
1221 Família e Desenvolvimento Social/SEDS que é a proponente do referido projeto passou denominar-se Secretaria  
1222 de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social/SEDS. Também solicitação de autorização do Cedca, para  
1223 resgate do recurso captado, para a realização da Conferência da Criança e do Adolescente, o qual deverá ser  
1224 utilizado de acordo com o regulamento da mesma e o termo de referência ao processo licitatório, que será  
1225 validado pela comissão organizadora. Valor R\$ 800.000,00. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a**  
1226 **alteração do nome e do resgate de recursos, no valor de R\$ 800.000,00 Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1227 **parecer da Câmara. 38. Interessado: SEDS/CAMFIA:** Implantação de Declaração de Doação via sistema.  
1228 **Parecer da Câmara do FIA: A emissão da declaração deverá respeitar a privacidade do doador. Caso haja**  
1229 **custos, a Celepar deverá apresentar projeto para Câmara do FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
1230 **da Câmara. 40. Interessado: Conselheira Nadir Fantin:** Explicações sobre a demora da liberação de recursos do  
1231 FIA (a cobrança das entidades é grande!). **Parecer da Câmara do FIA: A demora varia de acordo com a**  
1232 **história de cada processo, mas a liberação dos recursos do FIA em 2015 iniciou em 17/03/2015. Parecer do**  
1233 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 41. Interessado: SEDS/UTPCA:** Protocolo nº 13.258.754-0 –  
1234 Prefeitura Municipal de Pitanga - Conselho Tutelar Referencial: O município solicita recursos para a construção do  
1235 CT Referencial, conforme projeto padrão (Deliberação nº 53/2014). Valor FIA: R\$ 555.000,00. Contrapartida: R\$  
1236 53.117,95. Parecer ER Pitanga: Aprovado. Parecer UTPCA/SEDS: Aprovado. Parecer DEO/SEDS: Aprovado.  
1237 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 42.**  
1238 **Interessado SEDS/UTPCA:** Protocolo nº 13.311.715-6 – EPESMEL: A entidade solicita aprovação do projeto  
1239 "Qualificar o ambiente para melhor atender" apresentado em decorrência da Deliberação nº 65/2014. Vide  
1240 justificativa da entidade à folha 97. Valor FIA: R\$ 499.997,83. Contrapartida: R\$ 5.008,50. Parecer ER Londrina:  
1241 Aprovado. Parecer UTPCA/SEDS: Aprovado. Parecer DEO/SEDS: Aprovado. **Parecer da Câmara do FIA:**  
1242 **APROVADO Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 43. Interessado: SEDS/Controle Interno:**

1243 Protocolo nº 11.371.177-9 – Referente ao convênio nº 403/13 – Prefeitura Municipal de Sarandi – Apoio à Estrutura  
1244 dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná – Encaminham para análise em virtude do Descumprimento da  
1245 Cláusula Primeira do objeto de convênio conforme relato a seguir: "O presente protocolado suso veio a este Nú-  
1246 cleo para apreciação e autuação das contas junto ao Tribunal de Contas do Estado nos termo da Resolução  
1247 nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011. Porém em virtude da execução parcial do convênio, nota-  
1248 damente atestada pela fiscal do convênio as folhas 137/138, ainda, certificado por este Núcleo de Controle  
1249 Interno através do "Relatório Gerencial de estatísticas dos Conselhos Tutelares" (fls 142/143), não vislum-  
1250 bamos que o atendimento ao Sistema SIPIA-Web foi cumprido atendendo ao artigo 21, inciso III da resolu-  
1251 ção supramencionada. Ora, se objetivo principal da transferência de recursos financeiros ao Conveniente é  
1252 para estruturação do Conselho Tutelar e na implantação do SIPIA-Web com relatório e dados confiáveis não  
1253 pode ser atendida, então, entendemos que o objetivo proposto nas Deliberações nº 05/2010 e 039/2013  
1254 CEDCA-PR não produziu o efeito almejado. Consigna-se o artigo 17, inciso I da Resolução nº 28/2011 da  
1255 Corte de Contas do Estado, in verbis: "Art. 17, I - *empregar os recursos exclusivamente para o cumprimento*  
1256 *dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência*". Assim solicitamos análise e pronunciamento desse  
1257 Conselho sobre o assunto em tela." **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para**  
1258 **UTPCA para que informe sobre a situação do município de Sarandi, quanto à alimentação do SIPIA/WEB.**  
1259 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 44.2 – Protocolo nº 12.049.276-4 – Comunidade Hermon –  
1260 Programa Crescer em Família – Município de Curitiba - Encaminham o processo para parecer do conselho, tendo  
1261 em vista que foram solicitadas diversas vezes ao Município/Entidade os ajustes necessário no plano de aplicação.  
1262 Conforme análise feita pelo Setor Gestão de Fundos, segue em anexo o histórico das solicitações feitas (fls.  
1263 137). **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade solicitando o atendimento**  
1264 **dos ajustes da Gerência de Fundos no prazo de até 30 dias, caso não seja atendido ou persistam os**  
1265 **problemas, o repasse será cancelado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 44.3 – Protocolo  
1266 nº 12.018.929-8 – Centro de Recuperação Águia da Vida – CRAVI – Programa Crescer em Família – Município de  
1267 Almirante Tamandaré - Encaminham o processo para parecer do conselho, tendo em vista que foram solicitadas  
1268 diversas vezes ao Município/Entidade os ajustes necessário no plano de aplicação. Conforme análise feita pelo  
1269 Setor Gestão de Fundos, segue em anexo o histórico das solicitações feitas (fls. 205 e 206) e o último plano  
1270 encaminhado ao setor no dia 02 de março de 2015 com os mesmos erros no plano de aplicação (fls. 207 à  
1271 221). **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade solicitando o atendimento**  
1272 **dos ajustes da Gerência de Fundos no prazo de até 30 dias, caso não seja atendido ou persistam os**  
1273 **problemas, o repasse será cancelado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 44.4 – Protocolo  
1274 nº 11.980.961-4 – Casa de Passagem Nossa Senhora das Dores – Programa Crescer em Família – Município de  
1275 Tijucas do Sul - Encaminham o processo para parecer do conselho, tendo em vista que foram solicitadas diversas  
1276 vezes ao Município/Entidade os ajustes necessário no plano de aplicação. Conforme análise feita pelo Setor  
1277 Gestão de Fundos, segue em anexo o histórico das solicitações feitas (fl. 315) e planos de aplicação encaminhados  
1278 e com erros na classificação, como constam no histórico (fls. 316 à 338). **Parecer da Câmara do FIA: RETIRAR**  
1279 **DE PAUTA – Encaminhou os documentos solicitados. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
1280 44.5 – Protocolo nº 11.371.103-5 – Município de Marquinho – Programa Adolescentes Parananenses -  
1281 Encaminham o processo para parecer do conselho, tendo em vista que foram solicitadas diversas vezes ao  
1282 Município/Entidade os ajustes necessário no plano de aplicação. Conforme análise feita pelo Setor Gestão de



1283 Fundos, segue em anexo o histórico das solicitações feitas (fls. 102 e 103) e o último plano encaminhado ao setor  
1284 no dia 04 de março de 2015. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município**  
1285 **solicitando o atendimento dos ajustes da Gerência de Fundos no prazo de até 30 dias, caso não seja**  
1286 **atendido ou persistam os problemas, o repasse será cancelado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
1287 **da Câmara. Autorizando também o envio automático do ofício citado acima após 3 tentativas sem retorno.**  
1288 **45. Interessado: SEDS/CPSB:** Protocolo nº 11.658.627-4 – Solicitação para implantação do Programa  
1289 Adolescentes Paranaenses no município de Rio Branco do Sul. Valor: R\$ 63.000,00 sendo R\$ 60.000,00 recurso  
1290 do FIA e R\$ 3.000,00 recursos próprios, para implantação de 01 coletivo, com capacidade de atender até 30  
1291 adolescentes entre 12 a 18 anos, pelo período de 01 ano. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do**  
1292 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 46. Interessado: APAE de Cascavel:** Protocolo nº 13.525.902-0 –  
1293 Referente a APAE de Cascavel – Para aprovação do Plano de Aplicação complementar para utilização do saldo no  
1294 valor de R\$ 49.830,00, bem como prorrogação de prazo para execução de recursos para mais 180 dias, tendo em  
1295 vista que a vigência encerra em 31/03/2015. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO, com abstenção do**  
1296 **voto da Conselheira Governamental Marcela Divair Martins Evangelista. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1297 **parecer da Câmara. 47. Interessado: UTPFP/SEDS – Brincadeiras na Comunidade** Municípios com opção de  
1298 repasse FUNDO A FUNDO, com planos de ação de acordo com a Deliberação nº 056/2014. Protocolo nº  
1299 13.032.110- 0 – Altamira do Paraná Protocolo nº 13.060.601-6/13.529.707-0 – Arapuã Protocolo nº  
1300 13.0360.592-3/ 13.529.988-0 – Ariranha do Ivaí Protocolo nº 13.519.867-6/ 13.525.754-0 – Engenheiro Bel-  
1301 trão Protocolo nº 13.065.046-5/ 13.527.751-7– Rosário do Ivaí Protocolo nº 13.035.517-0/13.519.960-5 –  
1302 Barbosa Ferraz Protocolo nº 13.028.869-3 – Fênix Protocolo nº 13.050.229-6– Fernandes Pinheiro Protoco-  
1303 lo nº 13.050.155-9 – Guaíra Protocolo nº 13.050.242-3 – Imbituva Protocolo nº 13.050.218-0 – Inácio Mar-  
1304 tins Protocolo nº 13.050.744-1/ 13.522.072-8 – Lindoeste Protocolo nº 13.050.509-0 – Ortigueira Protocolo  
1305 nº 13.050.165-6 – Piraquara Protocolo nº 13.057.656-7 – Querência do Norte Protocolo nº 13.050.198-2 –  
1306 Rebouças Protocolo nº 13.036.724-0 – Roncador **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Os municípios que**  
1307 **optarem pelo repasse fundo a fundo e estiveram cumprindo as determinações da Deliberação nº 056/2014,**  
1308 **não precisam retornar para o CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 48. Interessado:**  
1309 **UTFPF/SEDS – Brincadeiras na Comunidade** Protocolos solicitação de PRORROGAÇÃO DE PRAZO para  
1310 envio de documentação. Protocolo nº 13.005.741-7 – Vera Cruz do Oeste Protocolo nº 13.050.249-0 – Cu-  
1311 riúva Protocolo nº 13.521.952-5 – Marilena Protocolo nº 13.053.350-7 – Santa Cecília do Pavão **Parecer da**  
1312 **Câmara do FIA: APROVADO. Será alterado o prazo previsto para mais 90 dias, para todos os municípios**  
1313 **elencados nas Deliberações nº 097/2013 e 056/2014. O prazo começará a vigor a partir da publicação da**  
1314 **deliberação alterada. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Intervalo para o almoço.** Reto-  
1315 mada dos trabalhos às 13h30min. Com o registro das presenças das Conselheiras Ires D. Scuzziato (Dor-  
1316 cas Toledo), Marcela Evangelista (SEDS), José Carlos Aliaga (SEPL), Regina Riba (Lar Dona Vera), Débora  
1317 C. Costa (ABEC), Nadir Fantin (Instituto São José), Alexandra A. José (EPESMEL), Ana Paula Baena (Hos-  
1318 pital Pequeno Príncipe), Juara R. Ferreira (SEED), Mayara Ressler (Encontro com Deus), Thais Carneiro  
1319 (SETI), Promotora Danielle T. Cavali (AMPIJ). Continuação da leitura do relatório da Câmara do FIA. Regis-  
1320 trada a chegada das Conselheiras Adriana Porto (SEET), adolescente Lucas, técnica Rosane Maciel  
1321 (SEDS), Márcia Tavares dos Santos (SESP). **Apresentação do relatório das realizações 2014 – FIA** su-  
1322 geriu-se que tal documento fosse lido em plenário (43 itens), uma vez que foi apresentado na Câmara e não

1323 houve tempo hábil para a apreciação. Já na sequência, o **Conselheiro Leandro Meller**, registrou e agradece-  
1324 ceu a presença da **Flávia Cordeiro**, servidora da SEDS e que no momento preside o **Conselho Estadual**  
1325 **da Pessoa com Deficiência – COEDE**. Registrada a chegada da representante da OAB, **Dra. Maria Cristi-**  
1326 **na Santos**, Conselheiras **Rafaela Lupion Mello**, **Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mu-**  
1327 **lher – CEDM e Regina B. Bley (SEJU)**. Como consequência da leitura do relatório das ações do FIA, algu-  
1328 mas Conselheira foram enumerando seus destaques, a exemplo de **Ana Paula Baena e Débora Cristina**  
1329 **Costa**. Essas, inclusive, consideraram que muitos pontos precisariam sofrer alterações. Desejando contri-  
1330 buir, a **Conselheira Marcela** enfatizou que o prazo extingue-se em 30 de abril, assim sugeriu que os Conse-  
1331 lheiros lessem esse documento e seria possível agendar uma extraordinária para abril. Alertou a **Vice Pre-**  
1332 **sidente Márcia** que existem ações que são da SEDS, outras do FEAS e FIA, e ainda outras somente do  
1333 FIA. Seria plausível que houvesse essa leitura, até em respeito a **Técnica Marcela**, que elaborou esse rela-  
1334 tório conforme fora solicitado. Tendo em vista que o assunto se alongou, a **Conselheira Alexandra** mostrou  
1335 preocupação pelo adiantado da hora, já que os Conselheiros precisavam receber as orientações para as  
1336 conferências, objetivando municiar os municípios. Foi ressaltado pela **Conselheira Marcela (SEDS)** que a  
1337 retirada das solicitações do relatório, serão feitas pelas coordenações e ela apenas consolidará. A **Presi-**  
1338 **dente Ires** assumiu ser muito desagradável o que acontece: se há dois anos atrás veio o pedido para elabo-  
1339 rar o relatório nesse formato, é porque o Conselho solicitou. É necessário que se respeite o trabalho da  
1340 **Conselheira Marcela**, com toda essa coleta de informações. Interferiu a **Vice Presidente Márcia (SESP)**  
1341 reiterando que todos constituem um Colegiado e o que o outro pensa, deverá ir para votação. No dia anteri-  
1342 or, a Câmara deveria ter providenciado as retiradas, já que muitos outros assuntos são relevantes e o plená-  
1343 rio decidiu por essa leitura. Se o Conselho já leu esse relatório, que as propostas fossem apresentadas  
1344 **nesse momento**. A **Conselheira Débora (ABEC)** citou que concordaria em continuar, e que a ideia era  
1345 envolver ações da SEDS e outras Secretarias que tivessem relação com o Fundo. Atenta, a **Conselheira**  
1346 **Adriana Porto Seus (SEET)** demonstrou que por mais que sejam ações intersetoriais, sempre tem a ver  
1347 com criança. **Proposta – Ler de forma criteriosa, enviar as considerações e concluir na próxima reunião.**  
1348 Continuou o **Conselheiro Leandro**, externando que a técnica Marcela trouxe o relatório e os pontos que  
1349 poderiam ser discutidos, que possuem vinculação com o Fundo. Aquilo que o Conselho definir, poderá tran-  
1350 quilamente ser retirado desse documento. Replicou a **Presidente Ires**, argumentando que não é só a retira-  
1351 da das outas Políticas, pois diversos Conselheiros querem fazer inclusões e adequações no FIA. A **Conse-**  
1352 **lheira Débora** julgou oportuno esclarecer ser impossível admitir outras ações que não se referem à criança.  
1353 O que se tem em mãos é uma prestação de contas da SEDS e não do FIA. Foi sugerido pela **Presidente**  
1354 **Ires** que o debate deverá ser suspenso, já que duas pautas importantes não poderão ser deixadas de lado.  
1355 Comprometido, o **Conselheiro Leandro** registrou que essa leitura deveria continuar. Os Conselheiros pode-  
1356 riam refletir melhor, completando o que deixou de ser executado nas atividades de Câmara, no dia anterior.  
1357 Segundo a **Conselheira Marcela (Financeiro da SEDS)**, nos últimos 5 anos os procedimentos quanto a  
1358 esse relatório são os mesmos. É a primeira vez que essa leitura é realizada em plenária. A **Presidente Ires**  
1359 pontuou que desejaria manter a sua proposta, já que 399 municípios necessitam do regulamento para a  
1360 Conferência. Num aparte, a **Conselheira Débora (ABEC)** insistiu que ela mesma tinha vários destaques a  
1361 fazer, dos quais não abriria mão. **Douglas Moreira, representante do fórum DCA** interpretou que havia  
1362 sido acordado incluir no relatório do FIA, as informações referentes à execução das ações de outras Secre-

1363 tarias. Segundo **Marcela Evangelista**, parte dos Conselheiros presentes no plenário devem recordar o pedi-  
1364 do da **Conselheira Jimena**, cobrando o constar das ações das outras Secretarias. Essas, estão encami-  
1365 nhando agora os seus relatórios, enquanto o Tribunal de Contas tem cobrado o relatório do órgão gestor do  
1366 FIA e no dia anterior, na Câmara, dois deles foram apreciados. Ponderou que, se tal matéria não foi lida, é  
1367 uma questão de alegar desconhecimento, porém não é possível alegar que o relatório não foi adequado,  
1368 que isso tivesse sido apontado antes. Caso seja necessária uma assembleia extraordinária por conta disso,  
1369 que seja urgente, um dia antes da plenária. **Propostas: 1) continuar a leitura com os destaques – 0 vo-**  
1370 **tos 2) ler somente os destaques – 2 votos 3) os conselheiros deverão encaminhar suas proposições**  
1371 **até as 18 horas do dia 27 de março e o documento será remontado – Aprovado por unanimidade 4)**  
1372 **Suspender a leitura, dando vez para os próximos itens da pauta.** Segundo a **Conselheira Regina Bley**  
1373 **(SEJU)** deverá ficar muito claro que as contribuições só serão acolhidas até o próximo dia 27 de março,  
1374 após isso, **não haverão destaques (e-mail da Secretaria Executiva).** **6.1- Portaria SDH 754/2014 - Con-**  
1375 **ferências conjuntas – Ciência.** Foi apresentado para ciência dos Conselheiros e integrantes da Comissão  
1376 Organizadora da Conferência Estadual a portaria 754/2014 da SDH, a referida portaria foi aprovada em 29  
1377 de dezembro de 2014 e publicada no diário oficial da união em 30 de dezembro de 2014. Entre as determi-  
1378 nações da portaria ficou posto que em 2015 a conferência da criança e do adolescente a conferência da  
1379 pessoa idosa, a conferência da pessoa com deficiência a conferência LGBT e a conferência de direitos hu-  
1380 manos acontecerão simultaneamente entre os dias 07 à 09 de dezembro em Brasília, e nos dias 10 e 11 to-  
1381 dos se reunirão em uma grande conferência denominada conferência de direitos humanos. Com isto a data  
1382 da conferência nacional da criança foi alterada para 07 à 11. Outro aspecto que deverá ser observado é o  
1383 fato da necessidade de orientar que os delegados eleitos para uma das conferências citadas não vai poder  
1384 ser delegado das outras, devendo optar por uma delas e participar dos processos eleitorais. **Parecer da co-**  
1385 **missão: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciência. 6.2- Indicação de 2 representante (gov. e sociedade civil)**  
1386 **para o comitê executivo de organização das conferências de 2015.** Está sendo instituído um comitê  
1387 conjunto para os debates coletivos que envolvam as demais conferências para isto fica indicado para repre-  
1388 sentar o CEDCA a conselheira Ires, em representação à Sociedade Civil e o Conselheiro Leandro em repre-  
1389 sentação a área governamental. **Parecer da Comissão: Aprova a indicação dos conselheiros. Parecer do**  
1390 **CEDCA: Aprovado o parecer da Comissão. 6.3- Resolução 172/2014 CONANDA - Adequação do Ca-**  
1391 **lendário da Conferência de 2015 - Etapas e datas - Nova proposta.** Foi trazido à conhecimento da co-  
1392 missão organizadora a resolução 172/2014 do CONANDA a qual dispõe sobre a convocação da X confe-  
1393 rência nacional dos direitos da criança e do adolescente, altera os prazos dispostos na resolução 166 e dá  
1394 outras providências. Na leitura do documento demonstrou-se que o CONANDA adequou as datas para as  
1395 conferências a serem realizadas, inclusive alterando a data da conferência nacional que acontecerá entre  
1396 07 à 11 de dezembro em Brasília. Tal documento também instituiu a comissão organizadora da conferência  
1397 nacional composta paritariamente e com a participação de adolescentes. **Parecer da Comissão: Ciente.**  
1398 **Parecer do CEDCA: Ciência da Plenária. 6.4- Guia 02 CONANDA - Sobre as conferências da criança e**  
1399 **do adolescente de 2015.** Foi realizada a leitura do guia dois que estabelece quais são as perguntas gera-  
1400 doras que orientarão os trabalhos em grupo e de certa forma estabelecem qual é o instrumental que deverá  
1401 ser produto das conferências da criança e do adolescente do ano de 2015. Será construído um instrumental  
1402 para subsidiar a produção das propostas por eixo nos municípios, este instrumental refletirá o estabelecido

1403 no guia 02 do CONANDA, sendo solicitado que no eixo reforma política sejam produzidas de 03 a 06 pro-  
1404 postas elencadas em ordem decrescente de prioridade e para os demais eixos que tratam do plano decenal  
1405 que sejam produzidas de duas a quatro propostas para cada pergunta geradora e que as mesmas  
1406 sejam elaboradas em ordem decrescente de prioridade. O instrumental será elaborado pela área técnica da  
1407 SEDS, encaminhado aos integrantes da comissão organizadora por e-mail para contribuições e após con-  
1408 cluído deverá ser amplamente divulgado. **Parecer da Comissão:** Aprovado, sendo que a comissão entende  
1409 da necessidade do CEDCA encaminhar ofício ao CONANDA solicitando que a comissão organizadora agili-  
1410 ze o encaminhamento das orientações complementares necessárias para a realização das conferências  
1411 municipais e estaduais, considerando o próprio calendário estabelecido pelo CONANDA **Parecer do CED-**  
1412 **CA: Aprovado o parecer da comissão. 6.5- Estabelecimento de critérios da eleição de delegados para**  
1413 **a conferência estadual da criança e do adolescente (Assembleia própria).** Quanto a eleição de delega-  
1414 dos para a conferência estadual, esta deverá acontecer em assembleias regionais, onde os delegados elei-  
1415 tos nas conferências municipais deverão participar para concorrer à estas vagas. Serão realizadas 22 as-  
1416 sembleias regionais com a participação dos delegados eleitos nos municípios e serão eleitos os delegados  
1417 para as vagas destinadas para a regional, sendo que o CEDCA irá estabelecer um percentual de vagas es-  
1418 pecífico por portes de municípios a fim de garantir a participação ampla inclusive dos municípios de peque-  
1419 no porte. Será solicitado aos Escritórios Regionais que preferencialmente na assembleia seja dado conheci-  
1420 mento aos presentes da sistematização das propostas da região, sendo que, caso não seja possível cumprir  
1421 esta atividade na assembleia o relatório de sistematização deverá ser amplamente divulgado entre os dele-  
1422 gados da região e os CMDCA. As assembleias regionais seguirão os critérios aprovados pelo Regulamento  
1423 da Conferência e será elaborada uma proposta de regimento interno para subsidiar os trabalhos das mes-  
1424 mas. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da comissão. 6.6-**  
1425 **Guia 03 CEDCA - Regulamentação preliminar sobre a realização das conferências Municipais - Eixos,**  
1426 **Propostas, Delegados** A proposta do regulamento da Conferência foi lida e amplamente debatida pela Co-  
1427 missão Organizadora, foram realizadas adequações necessárias e foi finalizada a proposta do Regulamento  
1428 o qual após aprovado pelo CEDCA deverá ser publicado por meio de deliberação e ser dado amplo conheci-  
1429 mento aos Municípios, CMDCA's e Escritórios Regionais do Estado. Deverá ser realizadas web conferênci-  
1430 as ou videoconferências para orientação aos municípios e Escritórios Regionais. **Parecer da comissão:**  
1431 **Aprovado** **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da comissão. 6.7- Adequação do Guia 01 e 02**  
1432 **considerando o impacto que as conferências nacionais conjuntas ocasionarão.** Considerando a apro-  
1433 vação do Regulamento do processo da conferência o guia 01 e guia 02 será corrigido pela Assessoria Téc-  
1434 nica para alinhamento com o documento aprovado. **Parecer da comissão:** Aprovado. **Parecer do CEDCA:**  
1435 **Aprovado o parecer da comissão.** Um importante espaço foi aberto, possibilitando que o **Conselheiro Le-**  
1436 **andro Meller** abordasse todos os comunicados, referentes a realização das Conferências em 2015. Existe o  
1437 planejamento para acontecerem 11 eventos nesse ano, a exemplo da Conferência da Pessoa Idosa, LGBT,  
1438 Segurança Alimentar, Saúde, da Mulher, do Trabalho, Educação entre outras. As Conferências Municipais  
1439 deverão ocorrer até junho, sendo necessário manter Assembleias Regionais, visando estipular os Delega-  
1440 dos. Dando andamento, foi colocada em tela a **Portaria Nº 754/2014**, sendo abordados os desdobramentos.  
1441 Já a **Conferência Estadual dos Direitos da Crianças e do Adolescente** deverá acontecer nos dias **26, 27**  
1442 **e 28 de agosto**, no **Centro de Convenções, em Curitiba-PR**, congregando 808 delegados, com 55 natos e

1443 752 distribuídos. Os convidados e observadores não receberão cobertura para hospedagem e alimentação.  
1444 O Regulamento foi **aprovado por unanimidade** estando esse documento inserido no site. Desejando con-  
1445 tribuir, a **Conselheira Juara (SEED)**, colocou-se ao dispor para contatar as comunidades tradicionais: ciga-  
1446 nos, quilombolas e indígenas. Ao mesmo tempo, a **Conselheira Regina Bley (SEJU)** comunicou que na  
1447 sua Pasta está abrigando o Conselho dos Povos Indígenas. Foi comunicado pelo **Conselheiro Leandro**  
1448 **(SEDS)**, que na composição da Comissão Organizadora estão três adolescentes (Lucas, Rede Pontes e  
1449 mais um do Sistema da Sócioeducação). Será encaminhado ofício à SEJU, solicitando a garantia dessa pre-  
1450 sença. **Em apreciação o Regulamento da Conferência – APROVADO.** (Os guias 1 e 2 serão adequados  
1451 na sua redação, nos termos já aprovados nesse Regulamento – **APROVADOS tais ajustes.** Nesse momen-  
1452 to, pediu a palavra o representante do Fórum DCA, Douglas Moreira, que desejou fazer um registro no que  
1453 diz respeito à participação dos adolescentes nas atividades. Sugeriu que alguma Secretaria assumira essa  
1454 execução ou que haja um conveniamento. Voltou o **Conselheiro Leandro**, informando segundo ele, em no-  
1455 vembro de 2014, deliberação sobre o protagonismo estaria ligada a essa participação. O **Conselheiro Le-**  
1456 **andro Meller** apontou que o documento já passou pelo Núcleo Jurídico e o novo texto deverá passar pelo  
1457 Conselho, tendo a conseqüente publicação. Em não havendo prazo, deverá ser buscada uma outra alterna-  
1458 tiva. Já a Conferência Lúdica dependerá do Convênio ou de uma Secretaria que assumira, tal incumbência.  
1459 **Aprovada a composição da Comissão Organizadora para a eleição da Sociedade Civil.** Segundo o pa-  
1460 recer da **Dra. Danielle Vieira**, componente do **Núcleo Jurídico da SEDS**, o Fórum DCA poderá participar  
1461 dessa Comissão como ouvinte. Lembrou o **Conselheiro Leandro** que para a comissão da Conferência, se-  
1462 guem-se diretrizes apontadas pelo CONANDA, existindo uma resolução que autoriza uma composição mais  
1463 ampliada. **Comissão – Conselheiros Leandro (SEDS), Tatjane (SEEC), Juara (SEED), Apoio – Fórum**  
1464 **DCA, Ministério Público e OAB. Relato das Comissões Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização**  
1465 **e Articulação - 3.1- ASCOM/SEDS – apresentação da Campanha sobre Exploração Sexual (apresenta-**  
1466 **ção será feita em conjunto com a Câmara de Garantias de Direitos na sala principal do 7º andar).** A  
1467 assessoria de comunicação da SEDS em conjunto com a Secretaria de Estado da Comunicação Social bem  
1468 como com a participação da equipe da agência de publicidade CCZ apresentou a proposta da campanha  
1469 para enfrentamento à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nas estradas do Estado do  
1470 Paraná. Durante a apresentação foi demonstrado que o foco da campanha seria a expressão “não deixe a  
1471 exploração sexual de crianças e adolescentes cair no seu ponto cego” e com base neste contexto seria de-  
1472 senvolvida a campanha. Foram apresentados propostas de spots de rádio de cartaz e a plano de mídia. A  
1473 Conselheira Ires apontou a necessidade da adequação de algumas expressões utilizadas para melhoras a  
1474 informação passada pela campanha. A proposta é que a ação seja executada em quatro frentes, sendo  
1475 campanha de rádio, de internet, material impresso e Out door e cartazes nos postos e estradas. O adoles-  
1476 cente Lucas apontou a importância da campanha para o enfrentamento às questões de exploração sexual.  
1477 Para execução da campanha a mesma terá início de sua veiculação a partir de maio de 2015 até junho de  
1478 2015 estando em plena divulgação durante a semana do dia 18 de maio. Foi apontado também a necessi-  
1479 dade do CEDCA encaminhar expediente à Secretaria de Infraestrutura e Logística solicitando que ela exe-  
1480 cute a articulação com as concessionárias de pedágio para que estas possam aderir e colaborar com a rea-  
1481 lização das ações. **Parecer da Câmara:** Aprova a campanha e solicita que o CEDCA encaminhe ofício à  
1482 SEIL solicitando que seja articulada a participação das concessionárias dos pedágios. **Parecer do CEDCA:**

1483 **Aprovado. 3.2- Materiais da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Revista**  
1484 **Plano Decenal.** A assessoria de comunicação da SEDS apresentou a proposta do boneco da revista com  
1485 foco na participação do adolescente para o material da conferência. Após análise da câmara, verificou-se  
1486 que o material, apesar de contar com grande qualidade, o mesmo não estava de acordo com o briefing que  
1487 foi previamente aprovado pela câmara, pois a proposta estava mais parecida com um folder institucional do  
1488 que com uma revista jovem. O técnico da ASCOM Alexandre apresentou para a câmara exemplos de revis-  
1489 tas com uma linguagem mais adequada a proposta, a qual foi retomada pela câmara, solicitando que a As-  
1490 sessoria de Comunicação elabore uma nova proposta do boneco da revista, retornando o mesmo na reu-  
1491 nição do mês de abril para análise e aprovação. O Técnico Alexandre apresentou um modelo de revista com  
1492 um tamanho diferenciado o qual será utilizado como base para elaboração da revista para a conferência,  
1493 sendo este formado validado na câmara, visto que uma revista quadrada com as dimensões do briefing ge-  
1494 raria a necessidade de um corte diferente na gráfica que encareceria muito o material, então a revista terá  
1495 formado diferente das revistas tradicionais, mas com um corte já praticado em gráficas. O adolescente Lu-  
1496 cas reforçou a importância do material ter um visual e uma linguagem que atinja os adolescentes, visto que  
1497 a proposta tem foco no incentivo ao protagonismo. **Parecer da Câmara:** Aprova a adequação do boneco  
1498 devendo o mesmo retornar à câmara na reunião de abril para análise. **Parecer do CEDCA: Aprovado.**  
1499 **3.2.1- Proposta da comunicação visual da IX conferência.** Tendo em vista que a comissão organizadora  
1500 da conferência já avançou na elaboração das informações e regulamento da conferência já estando definido  
1501 o tema geral, o objetivo geral e os objetivos específicos a câmara entende que deverá ser encaminhado ofí-  
1502 cio do CEDCA à Assessoria de Comunicação solicitando a elaboração da comunicação visual para a confe-  
1503 rência. Solicita que sejam elaboradas as artes para todos os materiais que serão necessário na realização  
1504 das conferências, devendo o mesmo retornar à câmara na reunião de abril para análise e aprovação. **Pare-**  
1505 **cer da Câmara:** Aprova o envio da solicitação com retorno para a reunião de abril. **Parecer do CEDCA:**  
1506 **Aprovado. Câmara Setorial de Garantia de Direitos, Relatora Conselheira Nadir - 2.1- ASCOM/SEDS –**  
1507 **apresentação da Campanha sobre Exploração Sexual (apresentação será feita em conjunto com a**  
1508 **Câmara de Capacitação na sala principal do 7º andar)** A referida campanha terá início no mês de maio,  
1509 sendo que no dia 18/05 será feito o lançamento oficial, permanecendo até final de junho; o conteúdo da  
1510 campanha foi aprovado na íntegra (cartazes, spots, banner, outdoor, internet, etc). **Parecer da Câmara:**  
1511 **Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.5 - Protocolado sob nº 13.288.263-0 – Instrumental de vi-**  
1512 **sita aos CENSEs** Em reunião do CEDCA de julho/14 foi deliberado que fosse enviado o modelo atual para  
1513 a Comissão Estadual de Atendimento Socioeducativo para elaboração de uma minuta de instrumental de vi-  
1514 sita aos CENSE's, com prazo de 60 dias. O modelo foi apresentado pelo conselheiro Elvis e teve sugestões  
1515 do conselheiro Renann. A CMS/SEDS solicitou, em 21/08/14, que o conselho esclareça qual o objetivo da  
1516 visita, uma vez que o pedido de elaboração de um formulário sugere periodicidade. Em plenária realizada  
1517 no dia 26/09/2014, o CEDCA decidiu solicitar a apresentação do instrumental à Câmara Setorial Permanen-  
1518 te de Garantias de Direitos. Cláudia Regina Bronner Foltran, coordenadora de medidas socioeducativas, su-  
1519 geriu, por meio de informação constante à fl. 20, a criação de comissão especial, conforme previsto no arti-  
1520 go 17 do Regimento Interno do CEDCA, pois apenas o conselho está apto a elencar e avaliar o que consi-  
1521 dera importante em um roteiro de visitas. **Parecer da Câmara:** Acionar a Diretoria de Medidas Socieducati-  
1522 vas /SEJU para enviar, até 09/04/2015, modelo de instrumental para realização de visitas dos Conselheiros

1523 do CEDCA nos CENSES; enviar cópia integral para a Conselheira Márcia. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o  
1524 parecer da câmara. **2.7 – Protocolado sob nº 13.447.633-8 – Of. Coord. Tec. Nº 085/2014 – CRESS PR –**  
1525 **solicitação do judiciário aos Assistentes Sociais não vinculados a instituições do judiciário para ela-**  
1526 **aboração de laudos.** O Ofício Coord. Tec. nº 085/2014 (fl. 3), exarado pelo Conselho Regional de Serviço  
1527 Social – CRESS PR, trata do aumento de requisições do judiciário aos assistentes sociais sem vínculos a  
1528 qualquer instituição do judiciário para elaboração de laudos, estudos sociais e pareceres. O conselho em  
1529 questão argumenta que estas requisições comprometem a qualidade do serviço prestado e apresentam car-  
1530 ta aberta (fls. 4 - 5) de orientação sobre este tema. Além disso, pedem que este conselho solicite ao Tribunal  
1531 de Justiça providências quanto ao provimento 36, que trata da implantação de equipes multidisciplinares  
1532 nas Comarcas com Vara da Infância e Juventude. O CEAS/PR informa através do Ofício nº 001/2015 (fl. 07)  
1533 que a X Conferência Estadual de Assistência Social encaminhou moção de repúdio ao Tribunal de Justiça  
1534 do Estado do Paraná – TJ/PR em relação à ação deste com o uso autoritário de equipes da Política de As-  
1535 sistência para a feitura de estudos, pareceres e laudos. Em resposta a esta moção, o Desembargador de  
1536 Justiça Rui Mugiaty solicitou reunião com o CEAS/PR, cuja memória está presente às fls. 08 -09. De acordo  
1537 com o disposto nesta memória de reunião, o Desembargador de Justiça explicou que o TJ está tomando  
1538 providências para formar mais 9 equipes interdisciplinares, além de ter realizado planejamento para contra-  
1539 tar 75 técnicos por ano e pretender adotar a nomeação de profissionais para a realização destas tarefas  
1540 através de credenciamento. Outrossim, informou que serão constituídas 75 salas de escuta qualificada e  
1541 que a orientação do TJ para as comarcas é de que não devem ocorrer ações coercivas ao Poder Executivo  
1542 e aos profissionais para o atendimento das demandas que são de responsabilidade dos Poderes Judiciári-  
1543 os. **Parecer da Câmara:** Este CEDCA já solicitou ao Tribunal de Justiça providências para implantação de  
1544 equipes multidisciplinares nas Comarcas com Vara da Infância e Juventude; quanto a assinatura da referida  
1545 Carta, o DORCAS e o INSTITUTO SÃO JOSÉ entendem que a Carta deve ser assinada e encaminhamento  
1546 seguinte; SESP e CASA CIVIL entendem que a Carta não deve ser assinada neste momento e que deverá  
1547 ser oficiado ao Poder Judiciário indagando sobre a implantação de equipes multidisciplinares em todas se-  
1548 des de Comarca e se as requisições judiciais aos profissionais (psicólogos e assistentes sociais) que atuam  
1549 junto ao SUAS (CRAS/CREAS), para elaboração de relatórios e pareceres que subsidiam decisões judiciais,  
1550 acontecem de forma constante ou excepcionalmente, e se a Corregedoria do Poder Judiciário acompanha  
1551 tais tipos de requisições. **Parecer do CEDCA: retirado de pauta. 2.8 – Protocolado sob nº 13.252.307-7 –**  
1552 **registro do atendimento socioeducativo e semiliberdade.** O MP solicita ao CEDCA que informe em até  
1553 20 dias se os programas de atendimento socioeducativos de semiliberdade e de internação em funciona-  
1554 mento em Curitiba encontram-se efetivamente registrados neste Conselho. Caso positivo, solicita que seja  
1555 enviada cópia dos documentos referentes ao registro e, caso não exista qualquer registro, sejam informadas  
1556 as razões da ausência. A CMS informa que aguarda a elaboração e a publicação de instrumento de regula-  
1557 mentação das inscrições por parte do Conselho Estadual, o qual até o presente momento não existe, para  
1558 que então possam ser providenciadas as inscrições das unidades socioeducativas do Estado do Paraná. O  
1559 CEDCA deliberou na plenária de julho/2014 por: a) informar que este Conselho não possui cadastro dos  
1560 Programas de Atendimento Socioeducativo e de internação em funcionamento no município de Curitiba  
1561 (PR) e tão logo este cadastro seja efetivado encaminhará resposta detalhada ao MP; b) solicitar à  
1562 CMS/SEDS que envie a esta Câmara de Garantia de Direitos informações a respeito do cumprimento do art.

1563 12 do SINASE, relacionando todos os centros de socioeducação e semiliberdade do Estado do Paraná para  
1564 o devido registro neste CEDCA. A CMS/SEDS, em 11/08/14, relacionou a composição da equipe técnica lo-  
1565 tada nas unidades de atendimento socioeducativo, mencionando os profissionais das áreas de saúde, edu-  
1566 cação e assistência social. Durante a plenária realizada no dia 26/09/2014 o CEDCA decidiu solicitar à Co-  
1567 missão do SINASE a elaboração de um instrumental para o registro dos centros de socioeducação e semili-  
1568 berdade no CEDCA. A CMS exarou informação (fls. 25 - 26) em que sugere a criação de comissão especial  
1569 caso haja dificuldade na elaboração de “instrumentais”, pois compete aos Estados e Distrito Federal a inscri-  
1570 ção de seus programas de atendimento. **Parecer da Câmara:** Enviar ofício ao Diretor do Departamento de  
1571 Medidas Socioeducativas para que esteja presente na próxima reunião da Câmara, dia 16/04/15, das 9:00  
1572 as 10:00, para trazer minuta de documento para que seja discutido, analisado e aprovado pelo CEDCA, re-  
1573 ferente ao registro dos programas de atendimento socioeducativos de semiliberdade e de internação do Es-  
1574 tado do Parana no CEDCA, de acordo com o artigo 09º do SINASE. **Parecer do CEDCA:** aprovado o pare-  
1575 cer da câmara. **2.9 – Protocolado sob nº 11.696.663-8 – Resolução nº 004/2012 – práticas esportivas**  
1576 **de crianças e adolescente.** Em julho de 2014 a Conselheira Nadir solicitou vistas do processo, tendo a  
1577 Plenária, em agosto, deliberado que fosse enviado ofício aos CMDCAs que até aquele momento não havi-  
1578 am respondido ao solicitado CEDCA, em 60 dias. Os municípios de Braganey, Nova Aurora, Congoninhas,  
1579 Leopólis, Ponta Grossa, Uraí, Cascavel, Florida, Céu Azul, Andirá, Porto Vitória, Nova Aliança do Ivaí, Que-  
1580 rência do Norte, Inajá, Alto Paraná, Tapejara, Lindoeste, Santa Cecília do Pavão, Perobal, Santa Cruz do  
1581 Monte Castelo, Marilena, Iguaçu, Prado Ferreira, Nova Londrina, Curitiba (Clube Atlético Paranaense, Co-  
1582 ritiba Football Clube e Triset Futebol Clube), Nova Fátima, Ibiporã, Lupionópolis, Ouro Verde do Oeste e  
1583 Santa Mariana responderam o ofício. Na plenária de 28/11/2014, o CEDCA decidiu por reiterar ofícios para  
1584 os municípios que não responderam, acrescentando o CMDCA de Quatro Barras, tendo em vista resposta  
1585 do CMDCA de Curitiba que o Paraná Clube mantém sua “escolinha” em Quatro Barras, com prazo de  
1586 27/02/15. Os municípios de Guarapuava (fls. 145 – 156), Salgado Filho (fl. 156), Vitorino (fl. 157), Paranapo-  
1587 ema (fl. 158), Itaúna do Sul (fl. 159), Terra Rica (fl. 160), Diamante do Norte (fl. 160), Rio Branco do Ivaí (fl.  
1588 161), Santa Izabel do Oeste (fl. 162), Pranchita (fls. 163 – 165), Campina Grande do Sul (fls. 166 – 168),  
1589 Balsa Nova (fl. 169), Adrianópolis (fls. 170 e 175), Bom Sucesso do Sul (fl. 171), Altamira do Paraná (fl.  
1590 172), Campina da Lagoa (fl. 173), Colombo (fl. 174), Florai (fl. 176), Colorado (fls. 177 – 181), Imbituva (fls.  
1591 182 – 183), Santo Inácio (fls. 185 – 186, 194 – 200, 215 e 217), Itaguajé (fls. 187 – 193), Ângulo (fl. 201),  
1592 Astorga (fls. 202 – 206), Doutor Camargo (fl. 207), Floresta (fl. 208), Flórida (fl. 209), Ivatuba (fl. 210), Man-  
1593 daguaçu (fl. 211), Mandaguari (fl. 212), Ourizona (fl. 213), Paiçandu (fl. 214), Santa Fé (fl. 216), Santa Inês  
1594 (fl. 218), Uniflor (fl. 219), Itaúna do Sul (fl. 221), Terra Rica (fl. 222) e Diamante do Norte (fl. 223). **Parecer**  
1595 **da Câmara:** Pedido de vistas da Conselheira Nadir, aprovado pela Câmara. **Parecer do CEDCA: aprova-**  
1596 **do o parecer da câmara. 2.10 – Protocolado sob nº 13.200.937-6 – Deliberação tendo como foco o**  
1597 **atendimento a crianças e adolescentes usuárias ou dependentes de álcool e outras drogas.** Pauta da  
1598 reunião ordinária de 26/06/2014 – Conselheira Ires – adolescentes internados em comunidades terapêuticas  
1599 ou em hospitais psiquiátricos para tratamento de drogadição – direitos violados. Conselheira Ires informa  
1600 que está preocupada, pois não há fiscalização nas comunidades terapêuticas ou hospitais psiquiátricos para  
1601 tratamento de drogadição. Conforme plenária realizada em setembro de 2014, o CEDCA enviou ofício circu-  
1602 lar a todos os CMDCA's solicitando informações sobre a existência de comunidades terapêuticas ou hospi-



1603 tais psiquiátricos para tratamento de drogadição e se eles atendem crianças e adolescentes, se sim quantas  
1604 crianças e adolescentes, se tem registro nos órgãos competentes (CMDCA, Vigilância Sanitária, Corpo de  
1605 Bombeiros, Prefeitura, etc, além dos nomes e endereços destas comunidades terapêuticas. Dos municípios  
1606 que tem entidades deste tipo, houve resposta de Umuarama (fls. 52 – 76), Cascavel (fls. 77 – 80), Marechal  
1607 Cândido Rondon (fls. 81 – 82, mas não cita a entidade CERENE , Pato Branco (fl. 83), Rolândia (fl. 84),  
1608 Maringá (fls. 85 – 87), Lapa (fl. 97) e Paranaíba (fls.128 - 129). Os municípios de Mirador, Pranchita, Atalaia,  
1609 Sertãozinho, Tamarana, Telêmaco Borba, Santa Terezinha de Itaipu, Santa Terezinha de Itaipu, Bom Suces-  
1610 so do Sul, Ibaiti, São João do Caiuá, Pinhais, Alto Paraná, Santo Antônio do Caiuá, São Mateus do Sul, Si-  
1611 queira Campos, Barbosa Ferraz, Santa Helena, Sertãozinho do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Jaguapitã, Man-  
1612 daguari, Ribeirão Claro, Cruzeiro do Iguaçu, Jesuítas, Medianeira, Foz do Iguaçu, Santa Fé, Tamboara, Pa-  
1613 raíso do Norte, Jardim Olinda, Inajá, Palotina, Missal, Nova Aliança do Ivaí, Diamante D'Oeste, Guairaçá,  
1614 Porecatu, Pato Bragado, Araucária, Tupãssi, Nova Aliança do Ivaí, Iguaçu, Realeza, Céu Azul, Coronel Vi-  
1615 vida, Sarandi, Nova Londrina e Tibagi enviaram resposta confirmando não terem comunidades terapêuticas  
1616 em seus territórios. Os municípios de Porto Rico (fls. 104 – 105), Toledo (fls. 155 - 156) e Antonina (fls. 141  
1617 e 147) afirmaram ter comunidades terapêuticas. Quanto à Minuta de Deliberação que tem como foco o aten-  
1618 dimento a crianças e adolescentes usuárias ou dependentes de álcool e outras drogas, há resposta da  
1619 SEJU (fls. 183 – 193) e Marista (fl. 194). **Parecer da Câmara:** Pedido de vistas da Conselheira Ires, apro-  
1620 vada pela Câmara. **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.11 – Protocolado sob nº**  
1621 **13.442.381-1 – CENSE de Foz do Iguaçu.** A Defensoria Pública do Estado do Paraná solicita, por meio do  
1622 Ofício nº 792/2014, que seja encaminhada cópia da inspeção realizada no CENSE de Foz do Iguaçu. **Pare-**  
1623 **cer da Câmara:** Preliminarmente coletar a assinatura do Conselheiro Renann e, após, encaminhar cópia in-  
1624 tegral do protocolo a Defensoria Pública, conforme solicitado. **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da**  
1625 **câmara. 2.15 – Protocolado sob nº 11.790.835-6 – CENSE de Toledo.** Trata-se do ofício nº 1179/2012, da  
1626 Vara da Infância e Juventude de Toledo, encaminhando cópia da decisão datada de 27/08/2012 para ciência  
1627 e fins necessários. Refere-se à ação proposta pela Promotoria de Justiça de Proteção à infância da Comar-  
1628 ca de Toledo contra moradores do Jardim Coopagro que estariam impedindo o término da construção do  
1629 CENSE. Pleito deferido pelo Juízo local. Em junho/2013, a Câmara recebeu informações sobre a substitui-  
1630 ção, pelo município, do terreno para que a obra pudesse continuar sem interrupções e foi rescindido contra-  
1631 to com a empresa anterior, tendo em vista o perecimento do objeto contratual. O município definiu a área  
1632 para construção de uma casa de semiliberdade e de outra área para construção do CENSE. O parecer do  
1633 CEDCA foi o de solicitar informações a CMS-SEDS sobre a previsão de início das obras e das atividades  
1634 das unidades. Retornam os autos com informação da DEO/SEDS de que não há previsão de início das  
1635 obras da Casa de Semiliberdade de Toledo e do Centro de Socioeducação de Toledo (fls. 41). Conforme in-  
1636 formação da CMS/SEDS a previsão de início das atividades está condicionada à previsão de término das  
1637 obras. Em dezembro/13, foi enviado o ofício nº 744/2013, o qual trata-se de um convite para a Coordenado-  
1638 ra da CMS/SEDS, solicitando a presença desta na reunião da Câmara de Garantia de Direitos em fevereiro  
1639 de 2014. Uma informação foi enviada pela CMS ao CEDCA em janeiro/14, confirmando a presença da Coor-  
1640 denadora, Cláudia Foltran na reunião em questão. Engenheiro da SEDS informa que o início das obras de-  
1641 pende de três projetos: de implantação, de acesso rodoviário (precisa de aprovação do DER) e comple-  
1642 mentares. Em plenária realizada em fevereiro de 2014, o CEDCA solicitou o encaminhamento pela CMS de

1643 pedido de recursos para a construção de um CENSE em Toledo. Este pedido foi encaminhado pela CMS e  
1644 os documentos necessários para a construção foram juntados ao protocolo (fls. 56 – 65), com Deliberação  
1645 nº 111-2014 do CEDCA (fl. 66) aprovando a reprogramação dos saldos de obras das referidas deliberações  
1646 para novas unidades socioeducativas para 2015, no valor total de R\$ 34.526.825,33. **Parecer da Câmara:**  
1647 Ciente e solicitar para que a diretoria de socioeducação envie informações a este Conselho acerca da atual  
1648 situação da construção da nova unidade de socioeducação de Toledo. **Parecer do CEDCA: aprovado o**  
1649 **parecer da câmara. O envio da resposta do DEASE seja encaminhada até a próxima Plenária. 2.17 -**  
1650 **Conselheira Nadir – Resolução nº 170 de 10 de Dezembro de 2014, que trata da eleição do Conselho**  
1651 **Tutelar.** Conselheira Nadir relata que os CMDCA's devem publicar edital até 4 de abril para a primeira elei-  
1652 ção unificada do Brasil, realizada em 2015. **Parecer da Câmara:** Enviar a todos os CMDCA's, Escritórios  
1653 Regionais e CT's a Resolução nº 170 do CONANDA juntamente com o link do CAOPCA/ MP-PR que con-  
1654 têm modelo do edital e as demais informações necessárias . Após, archive-se. **Parecer do CEDCA: Apro-**  
1655 **vado o Parecer da câmara. 2.19 – CPSE/SEDS – Plano de Trabalho Complementar – Projeto: Produ-**  
1656 **ção de Material Gráfico e Campanhas para Sensibilização e Mobilização para o Enfrentamento às Vi-**  
1657 **olências contra Crianças e Adolescentes Parecer da Câmara:** Inserir o Relatório da Reunião Extraordi-  
1658 nária realizada no dia 18/03/2015. **Reunião Extraordinária da Câmara de Garantia de Direitos –**  
1659 **18/03/2015 2) Projeto complementar – 2ª Etapa do Viva a Infância. Plano de trabalho: reprodução e distri-**  
1660 **buição da Cartilha (Tipo jogo Wally) e produção e divulgação de vídeo sobre o tema Enfrentamento às Vio-**  
1661 **lências contra Crianças e Adolescentes nos meio de comunicação, digital. Câmara: Aprovado – Deliberação**  
1662 **100/2013 – R\$ 954.417,84. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.21 - Protocolado sob**  
1663 **nº 13.477.711-7 – Of. nº 0029/15/GAB Ministério Público – Plano Estadual de Atendimento Socioedu-**  
1664 **cativo.** Relativo ao Ofício nº 0029/15/GAB, exarado pelo Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça  
1665 para Assuntos Jurídicos, que atende o solicitado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Jus-  
1666 tiça da Criança e do Adolescente e da Educação, referente a denúncias de irregularidades no funcionamen-  
1667 to dos CENSEs em todo o Paraná, solicitando, por sua vez, informações acerca da instalação das Comis-  
1668 sões referidas no art. 21 da Lei Federal nº 12.594/2012, assim como a definição da forma como se dará a  
1669 participação do MP no processo de avaliação da implementação do Plano Estadual de Atendimento Socioe-  
1670 ducativo. Através do Ofício nº 24/2015 – DEASE/SEJU (fls. 08 - 09), a Secretaria de Estado da Justiça, Ci-  
1671 dadania e Direitos Humanos responde as questões apresentadas pelo MP, destacando que o Plano Estadu-  
1672 al de Atendimento Socioeducativo apresentado e aprovado no final de 2014 ao CEDCA contará com o Mi-  
1673 nistério Público no processo de avaliação de sua implementação e que a CMS/SEDS propôs a formação de  
1674 um Colegiado Interinstitucional formado por inúmeras entidades que de alguma forma interagem com o  
1675 atendimento socioeducativo, com a possível participação do MP. Ainda, esclareceu que com o advento da  
1676 Lei nº 18.374/2014 as atribuições do Sistema de Atendimento Socioeducativo foram transferidas para a  
1677 SEJU e o Plano foi atualizado para ser condizente com esta mudança e será novamente pautada no CED-  
1678 CA, com o intuito de futuramente ser dado seguimento às Comissões já existentes e se fomentará a formu-  
1679 lação de novas Comissões, em âmbito municipal, a fim de que seja avaliada a efetiva implementação do SI-  
1680 NASE em cada Unidade. **Parecer da Câmara:** Informar o MP que o processo de transição das medidas so-  
1681 cioeducativas em meio fechado e semiliberdade para a SEJU encerra-se no mês de março de 2015, o que  
1682 enseja a necessidade de atualização do Plano com autorização do CEDCA. Na sequência, as alterações do

1683 Plano serão submetidas à apreciação deste Conselho para a respectiva publicação contemplando a forma-  
1684 ção das equipes de avaliação do Plano, em que será garantida a participação do MP. **Parecer do CEDCA:**  
1685 **aprovado o parecer da câmara. 2.24 – SEJU – Plano de Atendimento Socioeducativo** Considerando  
1686 que o processo de transição das medidas socioeducativas em meio fechado e semiliberdade para a SEJU  
1687 encerra-se no mês de março de 2015, o que enseja a necessidade de atualização do Plano com autoriza-  
1688 ção do CEDCA. Na sequência, as alterações do Plano serão submetidas à apreciação deste Conselho para  
1689 a respectiva publicação contemplando a formação das equipes de avaliação do Plano. **Parecer da Câmara:**  
1690 **Ciente. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.** Aprovado o material apresentado, referente  
1691 a campanha da Violência. Segundo a Promotora e Conselheira, representante da AMPIJ, **Dra. Daniele Ca-**  
1692 **vali Tuoto**, nenhuma entidade pode funcionar, sem que os programas estejam registrados no Conselho Mu-  
1693 nicipal. Hoje no Paraná, não se tem registros do que são os programas de atendimento socioeducativo. Que  
1694 se faça essa regulamentação com urgência, sendo requisito para que se abram as unidades. Forçar o Po-  
1695 der Público e regulamentar as Unidades. **Relatório Câmara de Políticas Básicas: 1.4- Protocolado sob**  
1696 **nº 13.503.587-4 – Of. nº 01/2015 – FAS – Programa Crescer em Família** A FAS Curitiba solicita prorroga-  
1697 ção dos convênios do Programa Crescer em Família em 12 meses (dezembro de 2015), para possibilitar  
1698 adequações necessárias e posterior formalização e repasse de recursos. **Parecer da Câmara:** Enviar ofício  
1699 à Instituição informando da Deliberação nº 144/2014 – CEDCA-PR, que prorroga o prazo para adequação  
1700 da formalização dos termos de convênios até 30/06/15. Sendo assim, todas as entidades deverão cumprir o  
1701 prazo estabelecido. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.5- Protocolado sob nº**  
1702 **13.511.870-2 – ATGI/SEDS – Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos do Tribunal de**  
1703 **Justiça** A técnica Ticyana da Gestão da Informação/SEDS, aborda a questão de atualização dos dados do  
1704 cadastro citado acima, visto que o Plano Decenal, traz em um de seus objetivos a atualização da pesquisa  
1705 apresentada, por equívoco isso ficou sob a responsabilidade da SEDS, porém, o sistema é privativo do Tri-  
1706 bunal de Justiça/PR. **Parecer da Câmara:** Solicitar via ofício agendamento de reunião com o CONSIJ - Tri-  
1707 bunal de Justiça do Paraná, com a presença de conselheiros e técnicos da Gestão da Informação/SEDS,  
1708 com o objetivo de articular uma parceria para sistematização e análise de dados. A conselheira Débora se  
1709 dispõe a participar. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Agendar reunião para o dia**  
1710 **01/04/2015, no período da tarde com Representação das conselheiras da ABEC e Casa Civil e o Téc-**  
1711 **nico da ATGI/SEDS. Encaminhar por e-mail a confirmação da agenda para as conselheiras. - Protoco-**  
1712 **lo nº 13.540.063-7 – Instrumento de Sistematização para Acompanhamento das Ações do Plano De-**  
1713 **cenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná** A técnica Stefani da  
1714 UTPCA/SEDS, fez a leitura do ofício nº 05/2015 da CPSE/SEDS acerca do preenchimento do instrumental  
1715 das ações em que o CEDCA figura como executor. **Parecer da Câmara:** Diante do relato feito, sugere-se  
1716 reencaminhamento de ofício ao Tribunal de Justiça do Paraná para resposta ao instrumental, incluindo a fi-  
1717 xação do prazo de 10 dias corridos para resposta. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
1718 **Excluindo a fixação do prazo para resposta. 1.9- Protocolado sob nº 13.531.774-8 – Ofício nº**  
1719 **133/2015-GS – SEDS – validação do Relatório Anual de Acompanhamento do Plano Decenal dos Di-**  
1720 **reitos da Criança** A técnica Stefani da UTPCA/SEDS, apresentou o relatório anual relativamente às ações  
1721 que são de responsabilidade do CEDCA nas três categorias: ações não informadas; ações que estão em  
1722 conformidade e ações em desconformidade com o planejado. Informa que a validação é a concordância

1723 pelo CEDCA das informações contidas no relatório. **Parecer da Câmara:** Câmara sugere aguardar a res-  
1724 posta do ofício enviado ao TJ/PR, para então validar as informações contidas no relatório, tendo em vista  
1725 que a validação está condicionada a análise das respostas da CPSE e do TJ/PR. **Parecer do CEDCA: Va-**  
1726 **lidação do instrumental no que diz respeito as ações do CEDCA. A** Presente ata foi degravada e redigi-  
1727 da por Regina Amasiles Rodrigues Costa, digitada por Jonathan Coelho Zaninelli e depois de aprovada será  
1728 assinada pelos Conselheiros e inserida no site do CEDCA para conhecimento público.

1729

1730

1731

1732

1733

1734

1735

1736

1737

1738 O Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA/PR) e as demais  
1739 organizações da sociedade civil que subscrevem esta nota vêm a público manifestar sua preocupação  
1740 quanto à condução das políticas relacionadas à infância e à adolescência pelo governo do Paraná.

1741

1742 A Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Estadual estabelecem  
1743 como prioridade absoluta a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, o que compreende a  
1744 primazia de atendimento, preferência na formulação e execução de políticas públicas e destinação  
1745 privilegiada de recursos. No entanto, vivenciamos um contexto em que não apenas o direito à educação  
1746 vem sendo negligenciado – a importante greve dos servidores e servidoras evidenciou diversos problemas  
1747 enfrentados na área –, mas o descaso atinge também os demais direitos.

1748

1749 Para começar, o governo “transferiu para data indefinida” a primeira reunião do ano do Conselho Estadual  
1750 dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), colegiado com participação da sociedade civil  
1751 responsável pela formulação, deliberação e controle das políticas deste segmento. A decisão foi unilateral,  
1752 desrespeitando o Regimento Interno do CEDCA, que exige a concordância de 2/3 dos membros para que  
1753 uma reunião ordinária seja transferida ou cancelada, por motivo justificado. O governo se limitou a  
1754 comunicar às/aos conselheiras/os, por correio eletrônico, e não teve o cuidado de prestar informações ao  
1755 restante da sociedade no site do órgão. Ainda não há nenhuma perspectiva sobre a realização da reunião.

1756

1757 No final de 2014, o governo também defendeu e conseguiu aprovar a extinção da Comissão Estadual de  
1758 Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes e da Comissão Estadual de Convivência  
1759 Familiar e Comunitária, as quais tinham o papel de propor e monitorar as ações das diferentes Secretarias e  
1760 entidades nesses temas.

1761

1762 Outro problema está na execução do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), que deve ter caráter  
1763 complementar ao orçamento público, viabilizando ações especiais e inovadoras para a proteção dos direitos  
1764 humanos de crianças e adolescentes. O CEDCA delibera sobre a destinação dos recursos e o governo é  
1765 responsável por sua administração, formalização de convênios com entidades e municípios e  
1766 acompanhamento dos projetos. O FIA do Paraná dispõe de mais recursos do que o Fundo dos outros  
1767 estados, o que leva a população a pensar que estaríamos em situação de vanguarda. Porém, menos de 6%  
1768 do valor disponível em 2014 foi efetivamente aplicado, segundo o último balancete publicado no site do



FÓRUM ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Fórum DCA/PR  
[www.facebook.com/ForumDCAPR](http://www.facebook.com/ForumDCAPR)

**Qual é a prioridade da criança e do adolescente  
para o governo do Paraná?**

1769 CEDCA. Além das dificuldades de estrutura apontadas pelos técnicos do governo para operacionalização do  
1770 FIA, as razões da não aplicação não ficam claras.

1771

1772 E este cenário já vinha sendo anunciado, pois o governador Beto Richa, no início de sua primeira gestão,  
1773 extinguiu a então Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ), transformando-a em Secretaria  
1774 de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) por meio da Lei Estadual nº 16.840/2011, apesar  
1775 das manifestações contrárias de diversos órgãos e profissionais da área, repercutidas em matérias e  
1776 editoriais na mídia. Desse modo, a atenção à criança e ao adolescente, que contava com uma Secretaria  
1777 específica, com equipe exclusiva e especializada, foi incorporada em uma pasta com foco na política de  
1778 Assistência Social, sob o argumento de que o lugar da criança era na família.

1779

1780 Agora, com a Lei Estadual nº 18.374/2014, a “Família” se tornou “Trabalho” e a atenção à criança e ao  
1781 adolescente foi ainda mais diluída, junto com as políticas da mulher, da pessoa idosa, das pessoas com  
1782 deficiência e de geração de trabalho, emprego e renda. A nova Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento  
1783 Social ainda não publicizou como se organizará internamente, de modo que não é possível saber se há  
1784 impacto no quadro de profissionais que se dedicam à política da criança e do adolescente. No entanto,  
1785 reuniões já precisaram ser canceladas por conflito de agenda, com servidores tendo que se dividir entre as  
1786 diferentes áreas, o que é mais um sinal de alerta. Gostaríamos de perguntar então, agora, onde é o lugar da  
1787 criança e do adolescente neste Estado?

1788

1789 Diante de tal contexto, o Fórum DCA/PR e as organizações abaixo chamam a atenção da sociedade  
1790 paranaense e dos órgãos responsáveis, reforçando a necessidade de participação, transparência, acesso  
1791 às informações, agilidade na aplicação de recursos e cumprimento da legislação, tendo em vista a  
1792 prioridade absoluta e a urgência na efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes – elas e  
1793 eles não podem esperar.

1794

1795

Março de 2015.

1796 **Assinam:**

1797 Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA/PR)

1798 Fórum DCA Curitiba e Região

1799 Fórum DCA Regional Maringá

1800 Cáritas Brasileira Regional Paraná

1801 Cefuria – Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo

1802 Fórum dos Assistentes Sociais, Psicólogos e Pedagogos do Tribunal de Justiça do Paraná (FASPP-TJPR)

1803 Fundação Educacional Profeta Elias – Chácara Meninos de 4 Pinheiros

1804 Fundação Nosso Lar

1805 Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH-PR)

1806 Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR-PR)

1807 Pastoral do Menor – Regional Sul II

1808 Rede Proteger – Rede de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente na Tríplice Fronteira

1809 Sindypsi-PR – Sindicato dos Psicólogos no Paraná

1810 Terra de Direitos – Organização de Direitos Humanos

1811

1812 A nota também foi aprovada pelas/os participantes dos Encontros Regionais de Fortalecimento da  
1813 Sociedade Civil na Política de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, realizados pelo Fórum  
1814 DCA/PR nas Regionais Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Irati, Guarapuava, Francisco Beltrão,  
1815 Foz do Iguaçu, Umuarama e Campo Mourão.

1816

1817 A nota está disponível no endereço [www.bit.ly/infancianoparana](http://www.bit.ly/infancianoparana).